

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12º DA REPUBLICA — N. 282

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA 19 DE OUTUBRO DE 1900

SUMMARIO

DIARIO OFFICIAL.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.808, que approva a nova tabella de preços para vigorar na parte em construção da Estrada de Ferro de Itararé ao Rio Uruguay e ramaes.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Additamento ao de 16 e expediente de 17 do corrente da Directoria do Interior — Expediente de 17 do corrente, das Directorias da Justiça e da Contabilidade.

Ministerio das Relações Exteriores —Recepção diplomatica— Requerimento despachado,

Ministerio da Fazenda—Títulos de 17 do corrente—Requerimentos despachados—Expediente de 15 a 17 do corrente da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal—Recebedoria.

Ministerio da Guerra—Portarias de 17 e expediente de 11 do corrente—Requerimento despachado.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas— Expediente de 18 do corrente e requerimento despachado, da Directoria Geral de Contabilidade—Expediente de 18 do corrente da Directoria Geral da Industria — Portaria de 17 do corrente e requerimentos despachados da Directoria Geral de Obras e Viação.

SECÇÃO JUDICIARIA — Sessões da Camara Civil e de Camaras reunidas da Corte Appellação.

EXTERIOR.

OS ESTADOS.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

MARÇAS REGISTRADAS.

EDITAIS E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS — Acta da Companhia Brazil Industrial—Acta da Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres—Bonauça.

ANNUNCIOS.

DIARIO OFFICIAL

O Sr. Dr. Manoel Ferraz de Campos Salles, Presidente da Republica, embarca hoje á 1 hora da tarde, no Arsenal de Marinha, com destino a Buenos Aires, a fim de retribuir a visita do Sr. General Julio Roca, Presidente da Republica Argentina.

Acompanham a sua excellencia os Srs. Ministros das Relações Exteriores e da Marinha, chefe do Estado Maior do Exercito marechal João Thomaz da Cantuaria, Senadores Bernardino de Campos, Quintino Bocayuva e Pinheiro Machado, Deputados Serzedello Corrêa, Eduardo Ramos e Gastão da Cunha, Ministro do Supremo Tribunal Dr. Lucio de Mendonça, Generaes Bibiano Costallat, director da Escola Militar do Brazil, e Carlos Eugenio Guimarães, director geral de Engenharia Militar, contra-almirante Julio Cesar de Noronha, Dr. Thomaz Cochrane, secretario do Sr. Presidente da Republica, capitão de mar e guerra José Pedro Alves de Barros, chefe da Casa Militar, Miguel Francisco de Monte Junior, secretario do Sr. Ministro das Relações Exteriores, 1º tenente Pedro Velloso Rebello, secretario do Sr. Ministro da Marinha, Arnaldo Pinto da Luz, ajudante de ordens do Sr. Ministro da Marinha, capitão João Thomaz de Cantuaria, ajudante de ordens do chefe do Estado Maior do Exercito, alferes Moura Cousinho, ajudante de ordens do Sr. director da Escola Militar do Brazil, e o alferes Raymundo Rodrigues Barbosa, ajudante de ordens do Sr. director geral de Engenharia.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 3.808— DE 15 DE OUTUBRO DE 1900

Approva a nova tabella de preços de unidades para vigorar na parte em construção da Estrada de Ferro de Itararé ao Rio Uruguay e ramaes

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requerem a Companhia Estrada do Ferro S. Paulo Rio Grande, decreta:

Artigo unico. Fica approvada a tabella de preços de unidades que com este baixa, assignada pelo Ministro do Estado da Industria, Viação e Obras Publicas, para vigorar na parte em construção da Estrada de Ferro do Rio Itararé ao Uruguay o ramaes.

Capital Federal, 15 de outubro de 1900, 12º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Alfredo Maia.

Tabella a que se refere o decreto n. 3.808, desta data

N. de ordem	Designação	Unidade	Preço
CAPITULO I			
TRABALHOS PRELIMINARES			
1	Estudo e locação da linha.....	kilometro	900\$000
2	Rocado.....	metro ²	\$050
3	Deslocamento.....	"	\$100
4	Caminho de serviço (roçado em 4 ^m .00, deslocamento em 2 ^m .00).....	m. l.	2\$000
5	Cerca de arame.....	" "	1\$500
6	Desapropriação de terrenos e benfeitorias.....	kilometro	350\$000
CAPITULO II			
MOVIMENTO DE TERRAS			
<i>Escavação em côrtes e empréstimos, com o transporte de 30^m.00</i>			
7	Terra secca.....	metro ³	\$000
8	Terra humida.....	"	1\$200
9	Pedra solta.....	"	2\$600
10	Rocha.....	"	7\$000
11	Escavação para formação das explanadas das estações e edificios e alargamentos das plataformas nos desvios, com transporte médio até 30 ^m .00.....	"	\$900
12	Transporte médio de 30 a 100 ^m .00, por metro.....	"	\$001
13	idem, idem de 100 a 200 ^m .00 idem.....	"	\$002
CAPITULO III			
OBRAS DE ARTE			
<i>Boeiros e muros de arrimo</i>			
§ 1.º Escavação até 1 ^m .50 de profundidade.			
14	Terra secca.....	metro ³	1\$000
15	Terra humida.....	"	1\$300
16	Pedra solta.....	"	2\$600
17	Rocha.....	"	7\$000
18	Acreseimo de preço em escavação para fundações, para cada metro de profundidade além de 1 ^m .50.....	"	1\$000
§ 2.º Alvenarias, etc.			

19 Alvenaria de pedra secca...	»		16\$000
20 Alvenaria ordinaria com argamassa de 2 cal: 3 areia.	»		30\$000
21 Alvenaria de lajões.....	»		30\$000
22 Enrocamento arrumado....	»		14\$000
23 Rejuntamento com partes iguaes de cimento e areia.	»		2\$500
§ 3.º Obras de madeira.			
24 Escoramento simples.....	»		3\$000
25 Engradamento para escoramento forte.....	»		2\$500
§ 4.º Diversos.			
26 Esgotamento manual das fundações (dia).....	hora		8\$00
27 Esgotamento manual das fundações (noite).....	»	mais 50 %	
<i>Pontilhões e pontes</i>			
§ 1.º Escavações até 1 ^m .50 de profundidade.			
28 Terra secca.....	metro ³		1\$100
29 Terra humida.....	»		1\$500
30 Pedra solta.....	»		2\$000
31 Rocha.....	»		7\$000
32 Accrescimo de preço das escavações para fundações, para cada metro de profundidade, além de 1 ^m .50....	metro ³		1\$000
§ 2.º — Alvenarias, cantaria, etc.			
33 Alvenaria de pedra secca...			16\$000
34 Alvenaria ordinaria com argamassa 2 de cal: 3 areia..	»		30\$000
35 Alvenaria ordinaria com argamassa de 1 cimento: 2 areia.....	»		52\$000
36 Alvenaria de aparelho com argamassa de 2 cal: 3 areia	»		58\$000
37 Alvenaria de aparelho com argamassa de 1 cimento: 2 areia.....	»		68\$000
38 Concreto com argamassa de cimento.....	»		52\$000
39 Cantaria de segunda classe com argamassa de 1 cimento: 2 areia.....	»		90\$000
40 Enrocamento arrumado.....	»		14\$000
41 Rejuntamento com partes iguaes de cimento e areia.	metro ²		3\$000
§ 3.º—Obras de madeira.			
42 Escoramento.....	»		6\$000
43 Engradamento para escoramento.....	metro		5\$000
44 Estacas fincadas de 0.30/0.30 desbastadas.....	»		10\$000
45 Estacas fincadas de 0.30/0.30 falquejadas.....	»		14\$000
46 Madeiras para pontes provisórias.....	metro ³		100\$000
§ 4.º—Diversos.			
47 Esgotamento manual das fundações.....	hora		8\$00
48 Esgotamento a vapor das fundações.....	dia		40\$000
49 Esgotamento manual ou a vapor	noite	mais 50 %	
50 Ferragens e pregos.....	kilog.		2\$500
51 Andaime, montagem e pintura	tonelada		100\$000

CAPITULO IV

ESTAÇÕES E EDIFICIOS DIVERSOS

§ 1º Cavas para fundações			
52 Cavas para fundações.....	metro		1\$100
§ 2º Alvenarias, cantaria, etc.			
53 Alvenaria ordinaria com argamassa de 1 cimento: 2 areia.....	»		52\$000
54 Alvenaria ordinaria com argamassa, 2 cal: 3 areia.....	»		30\$000
55 Alvenaria de tijollos com argamassa de 2 cal: 3 areia	»		48\$000
56 Cantaria com argamassa de 1 cimento: 2 areia.....	»		90\$000
57 Cantaria lavrada a escopro..	metro ²		20\$000
58 Cantaria lavrada a picão fino.	»		12\$000
59 Cantaria lavrada a picão grosso.....	»		8\$000

60 Frontal de tijollo com argamassa de 2 cal: 3 areia, sem prumos.....	»		6\$000
61 Frontal de tijollo com argamassa de 2 cal: 3 areia, com prumos.....	»		7\$500
62 Cimalthas de argamassa (conforme o balanço).....	metro	7\$000 a	12\$000
63 Calçamento em alvenaria....	metro ²		6\$000
64 Calçamento a parallelepipedos.....	metro ²		12\$000
65 Calçamento a ladrilhos communs.....	»		8\$000
66 Calçamento a ladrilhos espeziaes.....	»	16\$000 a	45\$000
67 Revestimento com azulejos e argamassa de 2 cal: 3 areia	»	14\$000 a	20\$000
68 Revestimento com argamassa de 2 cal: 3 areia.....	»		1\$500
69 Revestimento com partes iguaes de cimento e areia	«		3\$000
70 Esboço e reboco com argamassa, 2 cal: 3 areia....	»		1\$800
71 Esboço e reboco com argamassa de 1 cimento: 2 areia.....	»		3\$500
§ 3.º — Obras de madeira.			
72 Madeira de lei para tesouras, madres, frechas, terças e cumieiras.....	metro		2\$600
73 Madeira de lei para penduraes, escoras, etc.....	»		2\$500
74 Madeira de lei em pranchões	»		1\$500
75 Madeira de lei em taboado para soalho.....	»		2\$700
76 Madeira de lei em taboado para forro.....	»		2\$400
77 Soalho de junta secca, taboa larga, barrotamento e assentamento comprehendidos.....	metro ²		9\$000
78 Soalho de macho e fema, idem.....	»		16\$000
79 Soalho de macho e fema, taboas estreitas, idem....	»		17\$500
80 Forro de saia e camisa, idem	»		6\$200
81 Vãos de portas engradados, com vidraças.....	»		26\$000
82 Vãos de portas com almo-fadas.....	metro ²		24\$000
83 Ditas de ditos sem almo-fadas.	»		22\$000
84 Ditas de ditos lisas.....	»		20\$000
85 Venezianas para janellas...	»		24\$000
86 Bandeiras rectangulares, incluindo vidros e assentamento.....	»		18\$000
87 Bandeiras semi-circulares, incluindo vidros e assentamento.....	»		36\$000
88 Caixilhos com vidros para janellas.....	»		18\$000
89 Portões de madeira de lei..	»		40\$000
90 Paredes divisorias em taboado.....	»		6\$000
91 Cimalthas de madeira (conforme o balanço).....	metro	5\$ a	10\$000
92 Escadas rectas de 1 ^m .20 a 1 ^m .40 de largura com patamares.....	metro de altura		146\$000
93 Escadas de menos de 1 ^m .23 de largura, idem.....	»		120\$000
94 Escadas de volta em madeira.....	»	mais até 100%	
95 Gregas de madeira de lei de diversas larguras.....	metro	600 a	2\$000
96 Lambrequins de 0 ^m .20 a 0 ^m .60 de largura.....	»	2\$700 a	5\$000
97 Encaibramento e ripamento simples.....	metro ²		3\$500
98 Ditos idem idem com prumos de serras e ripas serradas.....	«		6\$000
§ 4.º—Diversos.			
99 Claraboias com vidros fortes	»		2\$000
100 Vidros de diferentes dimensões.....	um metro ²	1\$ a	4\$
101 Coberta em telhas de piiz..	»		4\$000
102 Ditas idem idem idem francezas.....	»		6\$000

103	Caiação em tres mãos.....	metro ³	\$400
104	Pintura a oleo em duas mãos	*	1\$200
105	Pára-raio de quatro a 12 metros de altura, inclusive isoladores, conductores de cobre e platina, chapas de ferro e aranha para fixar a haste, tudo assente.....	1	550\$ a 638\$

CAPITULO V

MATERIAL IMPORTADO

106	Superstructuras.		
107	Trilhos de aço sem accessorios.		
108	Apparelhos completos para mudança de linhas.		
109	Gyrador.		
110	Caixas de agua,		
111	Balanças.		
112	Locomotivas e carros.		
113	Machinismos diversos para officinas.		
114	Fio para telegrapho.		
115	Apparelhos telegraphicos.		
116	Braços com isoladores.		
117	Postes de ferro.		
118	Ferro em bruto ou trabalhado.		

(De accordo com os preços das respectivas facturas. Decreto n. 1.983, de 13 de fevereiro de 1895.)

119	Direitos de expediente (os que forem de lei justificados pelos despachos da Alfandega.)		
120	Transporte ao lugar do emprego.....	Tonelada	
	(De conformidade com as notas de expedição ou outros documentos comprobatorios.)		
121	Descarga e carga.....	Tonelada	10\$000

CAPITULO VI

VIA PERMANENTE

122	Dormentes de madeira de lei	1	1\$800
123	Assentamento, lastro e nivelamento da linha.....	Metro	2\$500

CAPITULO VII

TELEGRAPHO

124	Postes de madeira de lei.....	1	10\$000
125	Assentamento.....	Metro	80\$0

CAPITULO VIII

SERVICO TECNICO DA ADMINISTRAÇÃO

126	Sobre o total dos capitulos I a VII.....		10 %
-----	--	--	------

Capital Federal, 15 de outubro de 1900.—*Alfredo Maia.*

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Additamento ao expediente de 16 de outubro de 1900

DIRECTORIA DO INTERIOR

Autorizou-se, por portaria, desta data, o director e proprietario do collegio S. Salvador, na Bahia, equiparado ao Gymnasio Nacional pelo decreto n. 3.757, de 3 de setembro ultimo, a mudar o nome do referido collegio para o de Gymnasio S. Salvador, conforme requereu.

—Remetteram-se:

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo a portaria de 11 do corrente, concedendo um anno de licença ao lente cathedratico Dr. José Machado de Oliveira; de accordo com o decreto legislativo n. 698, de 6 deste mez;

Ao Dr. Alfredo de Araujo Rego, a portaria de 2 do corrente, que o nomea delegado fiscal junto ao Lyceu Alagoano;

Ao Dr. Alberto Augusto de Magalhães Gomes, o decreto de 13 deste mez que o nomea lente da cadeira de lavra de minas e metalurgia da Escola de Minas.

Expediente de 17 de outubro de 1900

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foi naturalizado brasileiro o subdito portuguez Manoel Paulo Baptista, residente na Capital Federal.

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da brigada policial a providenciar sobre a baixa do serviço da mesma brigada do forriell graduado Alvaro Washington de Souza e do cabo de esquadra João Gonçalves, mediante a apresentação de substitutos idoneos e indemnizando a Fazenda Nacional do que estiverem a dever-lhe.

—Concederam-se ao alferes da brigada policial Manoel Mathias da Costa e ao soldado Luiz Rodrigues da Motta, de accordo com a inspecção de saúde a que foram submettidos, 60 dias de licença, a cada um, com os vencimentos a que tiverem direito,

nos termos dos arts. 25 e 35 do regulamento anexo ao decreto n. 1.263 A, de 10 de fevereiro de 1893.—Enviaram-se as portarias ao commandante da brigada.

— Remetteram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o soldado da brigada policial desta Capital Casimiro da Costa Brazil;

Ao general commandante superior da guarda nacional da Capital Federal, para os fins convenientes, as patentes do major Eduardo José Dias Pereira, dos tenentes Antonio Augusto Pinto de Siqueira Junior, Octacilio Adelino Alves e Paulo de Miranda, e dos alferes José Gonçalves de Amorim e Rubens de Oliveira Azevedo;

Ao presidente do Tribunal Civil e Criminal para ser informado e instruido nos termos do decreto n. 2.566, de 28 de março de 1861 e avisos circulares de 28 de junho de 1865 e 27 de janeiro de 1876, o requerimento em que Gustavo de Oliveira Braga pede perdão do resto de tempo que lhe falta para cumprir a pena de um anno e nove mezes de prisão cellular, art. 330 § 4º do Código Criminal, que lhe foi imposta pela Camara Criminal daquele tribunal, por crime de furto.

Para os fins indicados no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888:

Ao governador do Estado do Pará a cópia do termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional *Humaytá* e relativo ao passageiro João Corrêa Novo, embarcado no porto da capital daquelle Estado com destino ao do Amazonas;

Ao governador do Estado do Piahy, o termo de obito lavrado a bordo do vapor nacional *Humaytá* e relativo ao passageiro Joaquim Gomes Torres, natural daquelle Estado.

—Solicitou-se do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas a expedição, com urgencia, das necessarias providencias afim de que cesse a falta de agua que, com graves inconvenientes, tem havido no prédio onde funciona a 17ª estação policial urbana, conforme requisitou o chefe de policia em officio n. 478, de 15 do corrente mez.

—*Requerimento despachado*

Pedro da Costa Frederico.—Indeferido,

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 414\$, fornecimentos ao Externato do Gymnasio Nacional;

De 7:376\$706, fornecimentos ás Colonias de Alienados;

De 23:044\$304, fornecimentos ao Corpo de Bombeiros.

—*Requerimento despachado*

Rufina Ribeiro Diniz, avó e tutora da menor Acacia.—Compareça na Directoria de Contabilidade.

Ministerio das Relações Exteriores

O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem, ás 2 horas da tarde, no Palácio do Governo, em audiencia publica de apresentação, a que assistiu o Ministerio, o Sr. conselheiro João de Oliveira Sá Camello Lampreia, que ao entregar a S. Ex. a sua credencial de Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario de Sua Magestade Fidelissima, pronunciou o seguinte discurso:

Sr. Presidente.—Tenho a honra de depositar nas mãos de V. Ex. a carta pela qual Sua Magestade Fidelissima me accredita como Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto da pessoa de V. Ex.

Ao entregar-me a referida carta, recomendo-me muito especialmente Sua Magestade El-Rei, meu augusto Soberano, que testemunhasse mais uma vez a V. Ex. os votos sinceros que Sua Magestade, o Governo e o povo portuguez formam pela prosperidade da Nação Brasileira e felicidade de V. Ex.

E' superfluo declarar a V. Ex. que, no desempenho da honrosa missão que me foi confiada, porei todo o meu esforço em cimentar o mais profundamente possível as relações de amizade que são felizmente existentes entre Portugal e Brazil.

Facil será a minha tarefa, si pader continuar a merecer a confiança e benevolencia que V. Ex. e o seu illustrado Governo sempre me dispensaram, durante o periodo em que dirigi infortunadamente a Legação de Sua Magestade.

Permitem-me V. Ex. que aproveite esta solenne occasião para agradecer mais uma vez as amabilidades recebidas enção, e affirmar bem alto os votos ardentes que

pessoalmente formo pelo constante engrandecimento da Nação a que V. Ex. tão dignamente preside, pela felicidade do vosso Governo e pessoal de V. Ex.

O Sr. Presidente respondeu :

Recebo com viva satisfação a carta pela qual Sua Magestade Fidelíssima vos acredita na qualidade de seu Enviado Extraordinario e Ministro Plenipotenciario junto á minha pessoa.

Agradeço e retribuo com sinceridade os votos que me exprimistes em nome de Sua Magestade, do seu Governo e do Povo Portuguez.

A escolha da vossa pessoa para esse elevado cargo e as sympathias que soubestes grangear neste paiz, no longo tirocinio diplomatico que a precedeu, são honrosos motivos que vos asseguram, como então, a mesma benevolencia e cooperação da minha parte no desempenho da missão que vos está agora confiada.

Sou muito reconhecido aos votos que, por ultimo, me offerceis pessoalmente e posso afirmar-vos que são por mim correspondidos com toda cordialidade.

Requerimento despachado

Dia 18 de outubro de 1900

Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro.—Completo o sello e selle os documentos apresentados.

Ministerio da Fazenda

Por titulos de 17 do corrente, foram nomeados fiscaes dos impostos de consumo no Estado da Parahyba Salathiel Celestino de Barros Pimentel na 9ª circumscripção e José Juca de Araujo na 14ª.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro :

Habilitação de D. Maria Clementina Gomes e outras, filhas do finado capitão-tenente reformado Francisco Parahybuna dos Reis, para reversão do meio-soldo que percebia sua fallecida mãe.—De accordo com os pareceres, façam-se as apostilhas.

Idem de D. Angela Salvanaeh de Oliveira Nery, viuva do capitão reformado do exercito José Balbezé de Oliveira Nery, para percepção de meio-soldo.—De accordo com os pareceres, passe-se o titulo de meio-soldo.

Idem de D. Maria Leonor Chaves, viuva do alferes do exercito Alfredo Botelho Chaves, para percepção de meio-soldo e montepio.—De accordo com os pareceres, expeçam-se os titulos.

D. Olga Placida Borges e outras, filhas do finado tenente da armada Guilherme Possidonio Borges, e pensionistas do montepio da Marinha, pedindo pagamento da respectiva pensão, que deixaram de receber de 1891 até a presente data, por serem então menores e haver fallecido o seu tutor.—De accordo com os pareceres, processse-se a divida dos exercicios de 1891 a 1899 por exercicios findos e façam-se as necessarias rotas na folha de pagamento do corrente exercicio.

Pedro Antonio de Moraes, por seu procurador, pedindo cumprimento do alvará que apresenta, afim de ser eliminada a clausula—inalienaveis—com que se acha gravada uma cotela de sua propriedade representativa de apolices da divida publica.—Cumpra-se.

Escolastica França, menor, pedindo por seu tutor, representado por procurador, que se dê cumprimento ao alvará que apresenta, afim de ser transferida para o seu nome uma cautela representativa de apolices da divida publica, que lhe coube por falleci-

cimento de sua mãe.—De accordo com os pareceres, cumpra-se.

Rosa de Oliveira Lopes, por seu procurador, pedindo que se dê cumprimento ao alvará que apresenta, afim de ser transferida para seu nome a cautela representativa de apolices da divida publica que herdou de seu fallecido marido Porfirio Teixeira Lopes.—Cumpra-se.

João José de Souza, pedindo titulo de aforamento dos terrenos de marinhãs n. 97 situados em Nitheroy, onde se acha edificado a casa da rua de Sant'Anna, que comprou a Manoel Bessa de Menezes e sua mulher.—Deferido; expeça-se o titulo.

T. A. Almeida & Comp., estabelecidos á rua Dr. Aristides Lobo n. 37, nesta Capital, pedindo licença para vender em seu estabelecimento estampilhas do sello adhesivo.—Deferido.

José Aurelio do Valle Cabral, ex-despachante geral da Alfandega da Bahia, pedindo seja declarado si o despacho de 29 de setembro ultimo, a que se refere a ordem da Directoria do Expediente do Thesouro Federal, n. 100, de 6 do corrente mez, á Delegacia Fiscal na Bahia, indeferiu o seu requerimento na parte em que o supplicante pedia sua reintegração naquelle logar.—Não ha que deferir. Os despachantes geraes das alfandegas são nomeados pelos chefes dessas repartições.

Eugenio Manoel Nunes, pedindo para ser impresso, gratuitamente, nas officinas da Imprensa Nacional um trabalho de agricultura e noções de zoopedia, escripto pelo supplicante.—A vista da informação prestada pelo director da Imprensa Nacional, não póde o trabalho do supplicante ser impresso gratuitamente.

Maria Amelia de Medeiros, viuva de José Pacheco de Medeiros, pedindo supprimento de licença, afim de poder vender a Cesario da Circumseião Pires os lotes de terrenos ns. 51 e 52 da rua Francisco Manoel e n. 65 da de Antunes Garcia, no Engenho Novo.—Satisfaza a exigencia do parecer da Directoria do Contencioso.

Domingos Fernandes Roma & irmão, pedindo transferencia para seu nome de dous terrenos de accrescidos de marinhãs á Praia Formosa, que arremataram em leilão.—Deferido, nos termos dos pareceres.

Elyah Robinson, pedindo transferencia para seu nome dos terrenos de marinhãs em que está situado o predio da rua Coronel Tamarindo n. 53, em Nitheroy.—Depois de satisfeita a exigencia da Directoria do Contencioso, lavre-se o termo e expeça-se o titulo, de accordo com o parecer da Directoria de Rendas.

Antonio Carneiro da Gama Malheir, 2º escripturario da Delegacia Fiscal no Pará, pedindo pagamento de ajuda de custo de preparos de viagem e de primeiro estabelecimento, bem como transporte para o Rio Grande do Norte, por ter sido nomeado delegado fiscal, em commissão, no dito Estado.—Requisite-se a passagem e conceda-se á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte o credito para pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento. Quanto á ajuda de custo para preparos de viagem, diga a Directoria de Contabilidade como se em procedido em casos identicos.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 15 de outubro de 1900

Expediente do Sr. director:

A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul: N. 221—Remettendo, para os devidos effeitos, a guia n. 16 expedida pela 2ª sub-directoria ao 1º escripturario nomeado para Alfandega de Sant'Anna do Livramento, Jeronymo da Costa Villar.

N. 222—Recommendo que transfira para o Thesouro Federal a quantia de 583\$900 proveniente da venda de uma patria inutil.

—A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 52—Remettendo o titulo declaratorio do vencimento de inactividade que compete ao inspector aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos Theodoro Wade Kim e concedendo o credito de 3:738\$888, para pagamento da respectiva despeza durante o actual exercicio.

—A' Delegacia Fiscal no Maranhão:

N. 92—Concedendo o credito de 300\$ para pagamento da ajuda de custo de primeiro estabelecimento que compete o 2º escripturario da Alfandega desse Estado, Theophilo de Almeida Fortuna.

A' Delegacia Fiscal na Bahia:

N. 173—Remettendo o titulo declaratorio do vencimento de inactividade que compete ao mestre da officina de calafates e cravadores do extincto Arsenal de Marinha desse Estado João Francisco Olavo, e concedendo o credito de 1:424\$814, para pagamento dos ditos vencimentos no corrente exercicio.

—A' Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 80—Remettendo os titulos declaratorios das pensões de montepio e meio-soldo que competem a D. Carolina Polli, viuva do alferes do exercito Vicente Polli, e concedendo o credito de 1:440\$, para occorrer ao pagamento da respectiva despeza no corrente exercicio.

—A' Recebedoria:

N. 67—Remettendo o officio da Imprensa Nacional n. 784, de 28 de setembro ultimo, afim de ser revalidado o sello do documento de fls. 2 do respectivo processo.

A Delegacia Fiscal no Pará:

Dia 16

N. 65—Concedendo o credito a quantia de 109:035\$575 para despesas de diversas verbas do Ministerio da Guerra e vigente orçamento, de accordo com o aviso do mesmo ministerio n. 615, de 6 do corrente, ficando assim confirmado o telegramma da mesma data.

—A' Delegacia Fiscal em Santa Catharina:

N. 53—Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 604, de 29 de setembro ultimo, o credito de 3:093\$311, para despesas de diversas verbas do mesmo ministerio e vigente orçamento.

—A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 223—Concedendo, de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra n. 591, de 25 de setembro ultimo, o credito de 1:300\$000.

—A' Caixa de Amortização:

N. 137—Remettendo o officio da Delegacia Fiscal no Maranhão n. 57, de 2º de junho ultimo e papeis a elle annexos, relativos á importancia de 87:8500 mandada debitar ao chesoureiro da mesma delegacia Raymundo Corrêa, afim de que a respeito sejam prestadas as necessarias informações.

—A' Recebedoria:

N. 68—Remettendo o aviso do Ministerio da Guerra n. 643, de 9 do corrente, afim de serem revalidados os sellos dos documentos que a elle se acham juntos.

N. 69—Remettendo o aviso do Ministerio da Justiça n. 2:239, de 9 do corrente, afim de ser revalidado o sello do documento que se acha annexo ao mesmo aviso.

N. 70—Remettendo o aviso do Ministerio da Justiça n. 2:247, de 19 do corrente, afim de ser cobrado com revalidação o sello dos documentos annexos ao mesmo aviso.

N. 71—Remettendo o processo de montepio de D. Anna Lion de Andrada Neves, viuva do coronel do exercito Carlos Luiz de Andrada Neves, afim de ser revalidado o sello do documento de fls. 48 v. do mesmo processo.

— A' Camara Civil:

N. 317—Communicando que deixou de ser cumprido o officio n. 88, de 28 de setembro ultimo, em que foi requisitada a entrega, por conta do emprestimo de 9 de julho de 1891, da quantia de 189\$823 pertencente a Eduardo José Coelho Bastos, por se achar aquelle emprestimo extinto desde 1895.

— Ao juiz municipal da Barra Mansa :

N. 316—Communicando que deixou de ser cumprido o officio de 19 de setembro ultimo, em que esse juiz requisitou que fosse entregue a Antonio Perfeito de Vargas a quantia de 99\$693, por ter se verificado que o emprestimo, por conta do qual devia correr a despeza, é de 12 de março de 1880 e não de 12 de maio, como se acha declarado no mesmo officio.

Dia 17

A' Delegacia Fiscal em S. Paulo :

N. 88—Remettendo o titulo declaratorio do vencimento de inactividade que compete ao juiz de direito em disponibilidade aposentado, bacharel Rufino Tavares de Almeida, e concedendo o credito de 2.264\$516, para pagamento da respectiva despeza no corrente exercicio.

N. 89 — Devolvendo o balanço definitivo da mesma delegacia do exercicio de 1898, afim de ser completado, de accordo com representação da 1ª sub-directoria de Contabilidade, de 1 do corrente mez, que, por cópia, é remetida.

N. 90 — Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Industria n. 230, de 1 do corrente mez, o credito de 240\$, para despezas da verba — Correios — Material, etc. — do mesmo ministerio e actual orçamento.

— A' Delegacia Fiscal em Pernambuco :

N. 130 — Remettendo os titulos declaratorios das pensões de montepio e meio-soldo que competem a D. Delmira Amalia da Silva Guimarães, viuva do major do exercito Manoel Anselmo Pereira Guimarães, e concedendo o credito de 1.281\$, para pagamento das referidas pensões no corrente exercicio.

— A' Delegacia Fiscal no Ceará :

N. 80 — Concedendo, por conta da verba — Exercicios findos — do Ministerio da Fazenda e vigente orçamento, o credito de 1.043\$680 para pagamento da divida de que é credor João Manoel da Fonseca, conforme consta do processo que acompanhou o aviso do Ministerio da Guerra n. 320, de 23 de agosto de 1898.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 224 — Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Industria n. 2.241, de 24 de setembro ultimo, o credito de 175\$200, por conta da verba — Despezas imprevistas — do mesmo ministerio e vigente orçamento.

— A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 52 — Concedendo, de conformidade com o aviso do Ministerio da Industria n. 2.157, de 17 de setembro ultimo, o credito de 1.000\$, afim de occorrer ao pagamento da ajuda de custo que compete ao contador da Administração dos Correios desse Estado removido para a do Estado de Pernambuco.

— A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 31 — Concedendo, de accordo com os avisos do Ministerio da Marinha ns. 1.284, de 14 de agosto ultimo, e 1.418, de 22 de setembro seguinte, o credito de 982\$900, para despezas da verba — Corpo de Mari-

nheiros Nacionaes — Pessoal — do mesmo ministerio e vigente orçamento.

— A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:

N. 38 — Concedendo, de accordo com o aviso do Ministerio da Marinha n. 1.401, de 20 de setembro ultimo, o credito de 5.936\$200, para despezas de diversas verbas do mesmo ministerio e actual orçamento.

— A' Delegacia Fiscal no Maranhão.

N. 93 — Concedendo, de conformidade com o aviso do Ministerio da Industria n. 2.302, de 1 do corrente, o credito de 699\$680, por conta da verba — Correios — Material — Eventuaes — do mesmo ministerio e vigente orçamento.

— A' Delegacia Fiscal no Pará :

N. 66 — Concedendo, por conta da verba — Comissões de limites — Pessoal — do Ministerio das Relações Exteriores e vigente orçamento, o credito de 500\$, para pagamento de ajuda de custo que compete ao alferes Raymundo Diás de Freitas, commandante do destacamento que se acha á disposição da comissão brasileira de demarcação de limites com a Guyana Franceza.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte :

N. 77—Autorizando a entregar ao governador do mesmo Estado a quantia de 9.912\$498, proveniente de beneficios de loterias que competem áquelle Estado.

— A' Recebedoria da Capital Federal :

N. 72 — Remettendo o requerimento de J. J. Barbosa & Comp., pedindo restituição de 95\$, proveniente de extravio de mercadorias na Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de ser cobrada a revalidação do sello da procuração que constitue a fls. 3 do respectivo processo.

— Ao governador do Estado Rio Grande do Norte :

N. 318—Communicando que a delegacia no mesmo Estado foi autorizada a entregar-lhe a quantia de 9.912\$498, proveniente de beneficios de loterias a que tem direito o dito Estado.

RECEBEDORIA

O Sr. director da Recebedoria deu os seguintes despachos sobre multas por infracção do regulamento do sello :

Maria Candida Fonseca.—Imponho a multa de 600\$, minimo do art. 63, 4 do regulamento que baixou com o decreto n. 3.564, de 22 de janeiro do corrente anno, pelo facto de passar recibo sem sello, quando sujeito a elle.

Salgado, Cardoso, Lemos & Comp.—Idem.
Antonio Manoel de Oliveira.—Idem.
Oliveira & Ribeiro.—Idem.
José Machado Miranda.—Idem.
J. C. Pedroso.—Idem.
Carvalho & Bastos.—Idem.
Viuva Gabel & Comp.—Idem.
Leitão Amorim & Comp.—Idem.
Ferreira Braga & Comp.—Idem.
Manoel José da Silveira Junior.—Idem.
Antonio Cardoso Lopes.—Diga o denunciante, no prazo de oito dias.
Alberto José Ladislão.—Idem.

Gaio & Lixa.—Diga o autoante no prazo de oito dias.

Teixeira Borges & Comp.—Julgo de nenhum effeito o despacho de 10 do mez proximo passado, e mando que se archive este processo por ser improcedente.

Gonçalves C. Campos.—Tratando-se de uma duplicata de recibo, isto é, uma se-

gunda via, isenta do sello, julgo sem effeito o despacho de 21 de julho, e mando que se archive este processo.

Dia 16 de outubro de 1900

Foram despachados os seguintes autos, por infracção dos impostos de consumo :

Martins, Tinoco & Comp., rua da Uruguayana n. 26.—Imponho a multa de 500\$, minimo do art. 27, lettra e do regulamento 3.622, de 26 de março ultimo, pelo facto de expor á venda calçado nacional e estrangeiro sem sello quando sujeito a elle.

Manoel José de Souza, rua do Mattoso n. 125.—Idem, pelo facto de expor á venda conservas, sujeitas a sello sem elle.

Faria Rocha & Comp., rua da Alfandega n. 186.—Idem, pelo facto de vender fumo sem sello, quando sujeito a elle.

Maria da Conceição Ferreira, rua Visconde de Itaúna n. 110.—Mantenho o despacho de 3 de setembro ultimo.

Francisco Brum Mucelle, rua Frei Caneca n. 2 B.—Diga os Srs. fabricantes J. Abreu & Filho, no prazo de oito dias.

Rodrigues & Domingues, rua Sete de Setembro n. 151.—Julgo improcedente o auto de fl. 1 e mando que se archive.

Manoel Gomes Machado, rua do Senhor dos Passos n. 77.—Não se tendo effectuado a venda, a que allude o auto de fl. 1, archive-se este processo.

Duarte & Mattos, travessa de S. Salvador n. 4.—Diga a parte no prazo de 15 dias.

Dia 17

Foram despachados pelo Sr. director da Recebedoria os seguintes autos de infracção dos impostos de consumo.

José Antonio do Couto.—Diga a parte no prazo de 15 dias.

Miguel Soares Cavanellas, rua Frei Caneca n. 176.—Idem.

José Maria da Silva Rosa, rua S. Francisco Xavier n. a 72.—Idem.

Francisco da Silva Carneiro, rua Mariz e Barros n. 14.—Idem.

Joaquim dos Santos Mendonça, rua do Estacio de São n. 4.—Idem.

Antonio Corrêa Velho, rua S. Luiz Gonzaga n. 154.—Idem.

Guilherme Iscense, rua da Uruguayana n. 96.—Idem.

Dia 18

Foram despachados os seguintes autos por infracção dos impostos de consumo.:

Francisco Granulo, n. 83, rua Haddock Lobo.—Multado em 300\$, minimo do art. 27, lettra a, do regulamento que baixou com o decreto n. 2.622, de 26 de março ultimo, pelo facto de não ter registrado a sua casa commercial, como dispõe o art. 2º do mesmo regulamento.

Augusto de Azevedo Neves, n. 266, rua Frei Caneca.—Idem.

Antonio Sá, n. 1, rua da America.—Multado em 500\$, minimo do art. 27, lettra e, do regulamento que baixou com o mesmo decreto supra, pelo facto de expor mercadorias sujeitas ao imposto de consumo sem o pagamento do sello.

J. Portugal, n. 200, rua do Hospicio.—Multado em 1.000\$, minimo do art. 27, lettra j do mesmo regulamento supra, pelo facto de consentir sahír de sua fabrica agua de selters sem sello quando sujeito.

Quadro demonstrativo dos valores, quantidade e importancia de notas do papel-moeda em circulação em 30 de setembro de 1900

VALORES	QUANTIDADE DE NOTAS	IMPORTANCIA POR VALORES	IMPORTANCIA TOTAL EM CIRCULAÇÃO
\$500	12.878.079	6.439:039\$500	699.648:729\$000
1\$000	15.642.349 1/2	15.642:349\$500	
2\$000	10.658.815	21.317:630\$000	
5\$000	6.351.814	31.759:070\$000	
10\$000	5.825.487 1/2	58.254:875\$000	
20\$000	3.165.319 1/2	63.306:390\$000	
30\$000	115.465	3.463:950\$000	
50\$000	2.050.152 1/2	102.507:625\$000	
100\$000	598.085	59.808:500\$000	
200\$000	1.073.461 1/2	214.692:300\$000	
500\$000	244.914	122.457:000\$000	
	58.603.940 5/2	699.648:729\$000	

Circulação em 31 de agosto de 1900..... 700.651:184\$000
 A diferença para menos é de... 1.005:455\$000

Esta diferença provém :

Importancia incinerada nos termos do accordo de 15 de junho de 1898..... 1.000:000\$000
 Idem idem do desmonte de notas em substituição 5:455\$000
 1.005:455\$000
 699.648:729\$000

NOTA

Existia em circulação em 31 de agosto de 1898..... 788.364:614\$500
 Importancia retirada até 30 de setembro de 1900..... 88.715:885\$500
 699.648:729\$000

Ministerio da Marinha

Expediente de 13 de outubro de 1900

Ao Ministerio da Fazenda, solicitando o pagamento da importancia de 18:400\$, proveniente de concertos effectuados no casco da torpedeira *Pedro Affonso*, de accordo com a folha sob n. 144.

—Ao Quartel General, declarando que ao commandante do navio surto no porto desta Capital falta competencia para rubricar os inventarios feitos por verificação, por ser prerogativa especial do commissario geral da armada, já pelas disposições dos decretos ns. 4.542 A, de 30 de junho de 1870, e 703, de 30 de agosto de 1890, já pelos do aviso de 13 de março de 1888, que privativamente deu áquella autoridade essa incumbencia, tanto mais que o § 2º do art. 126 do mesmo decreto 4.542 A, de 1870, manda que, na hypothese do art. 123, o commandante do navio faça a conferencia da 1ª com a 2ª via do inventario e as assigne, mas não mande rubricar-as.

— Ao Quartel General, recommendando que mande elogiar nominalmente os subengenheiros navaes de 1ª classe 1ª tenentes Alvaro Agostinho Rozauro de Almeida e Octavio Tavares Jardim, pelo zelo e competencia com que fiscalizaram as obras realizadas no cruzador *Tynbira* pela casa Lage & Irmãos.—Communicou-se ao arsenal do Rio.

—A Capitania do Porto do Estado de S. Paulo, transmittindo, já assignada, a carta do

machinista de 4ª classe da marinha mercante Mabor Gama Junior.

—A Capitania do Porto do Amazonas, restituindo, já assignada, a carta do machinista mercante de 4ª classe João Candido da Silva

Requerimentos despachados

F. B. Muller.—Propoendo-se a comprar os cascos dos cruzadores *Parnahyba* e *Trindade*.—São serão vendidos em concurrencia publica.

Antonio Dias de Pinna.— Não tem direito ao que pede; o aviso de 26 de julho de 1876, que estabeleceu quantitativo para funeral, refere-se unicamente a officiaes que fallecerem sem deixar recursos.

Ministerio da Guerra

Por portarias de 17 do corrente, foram nomeados :

Adjuntos da Repartição do Estado Maior do Exercito os tenentes do mesmo estado-maior Odilio Bacellar Raulpho de Mello, Marciano de Oliveira Avila e Eduardo Monteiro de Barros ;

Adjunto do delegado da Direcção Geral de Engenharia junto ao commando do 1º districto militar o tenente do Estado Maior do Exercito Antonio Augusto de Moura.

Expediente de 10 de outubro de 1900

Ao Sr. Ministro da Fazenda, pedindo providencias para que:

Sejam distribuidos os creditos das seguintes quantias ás Delegacias Fiscaes do Thésouro Federal nas localidades abaixo mencionadas:

De 2:681\$917, em Curitiba, para occorrer a pagamento a que têm direito varios empregados do Hospital Militar da mesma cidade, de vencimentos que deixaram de receber em novembro e dezembro de 1895;

De 1:871\$000, em Minas Geraes, por conta do § 28—Fardamento—para attender ao pagamento que compete a Manoel Henriques pelo fornecimento de colchões e travesseiros que fez ao 28º batalhão de infantaria;

De 34:682\$682, em Goyaz, para attender a despesas relativas ás rulericas:

10ª Soldos e gratificações..... 15:881\$274
 12ª — Classes inactivas..... 17:613\$385
 16ª — Material:
 N. 25..... 55\$000
 N. 32..... 319\$413
 N. 33..... 813\$610
 1:188\$023

— Fizeram-se as necessarias communicações.

Sejam pagas as seguintes quantias :

De 2:272\$263, sendo : 440\$, a Jayme Eduar. do de Seixas :150\$609, a Ermelino Rodrigues da Silva : 100\$, a Abilio Brandão : 150\$609, a Gabriel Laranjeira : 229\$609, a Ignacio Iguassú Franco : 189\$609, a Francisco Fagundes da Fonseca : 300\$, a Alexandre José Fernandes Roxinol : 200\$, a José Pedro Fernandes : 150\$609, a Antonio Dutra da Silva Filho e H. Carmeto Honorio de Medeiros Tibyriçá, a cada um, todos empregados do Hospital Militar de Curitiba, quantias estas provenientes de vencimentos não recebidos em tempo opportuno ;

De 18:605\$397, a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de consumo de gaz durante o 1º e 2º trimestres do corrente anno, em diversos estabelecimentos do Ministerio da Guerra ;

De 8:338\$572, de fornecimentos feitos a diversas repartições do Ministerio da Guerra, sendo : a Belmiro Rodrigues & Comp., 1:400\$; a Santa Casa de Misericordia, 860\$880 ; a Companhia União, Transporte e abastecimento de agua a navios, 1:820\$000 ; a H. Garnier, 230\$300 ; a J. P. Willemann, 300\$000 ; a Léon Rodde, 298\$000 ; a Ottoni, Silva & Comp., 1:903\$850 ; a Taves, Carvalho, Figueiredo & Comp., 650\$000 ; e a Vicente da Cunha Guimarães 956\$512 ;

De 22:030\$200, de fardamento fornecido ás Escolas Militar do Brazil e Preparatoria e de Tactica no Realengo, sendo : 21:883\$800 a A. Ferreira Neves & Comp. e 146\$400 a Azevedo Alves & Irmãos ;

De 94:209\$068 de fornecimentos feitos á Intendencia Geral da Guerra, sendo: a Luiz Macedo, 530\$959 ; a Marques Costa & Comp., 7\$800 ; a Villas Boas & Comp., 1:545\$660 ; a Alberto de Almeida & Comp., 132\$340 ; a Borlido, Moniz & Comp., 544\$800 ; a Domingos Joaquim da Silva & Comp., 90\$000 ; a Dias Garcia & Comp., 252\$720 ; a Gonçalves Castro & Comp., 1:570\$133 ; a Marcenaria Brasileira, 178\$000 ; a Rodrigues Braga & Comp., 8\$000 ; a Taves, Carvalho, Figueiredo & Comp., 17\$800 ; a A. Ferreira Neves & Comp., 39:337\$702 ; a Arens Irmãos, 9:243\$463 ; a G. Bastos & Comp., 11:994\$180 ; a Rodrigo Vianna, 2:015\$000 ; a Vicente da Cunha Guimarães, 13:538\$800 ; a Fonseca Santos & Comp., 1:965\$200 ; a J. P. dos Santos & Comp., 37\$000 ; a Alaphilippe, Cathiard & Comp., 4:868\$500 ; a Azevedo Alves & Irmão, 3:000\$000 ; e a José Ignacio Coelho, 3:331\$020 ;

De 4:900\$500, de fornecimentos feitos ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, sendo: a Adolpho & Veiga, 3:384\$500 ; a Au-

tonio Fernandes Leite, 923\$; a Cardia & Comp., 580\$. e a Macedo Magalhães & Comp., 13\$000;

De 55\$, a Zulmira Gravato Leite, proveniente do aluguel relativo ao periodo decorrido, de 20 a 30 do mez findo, do predio da rua General Bruce n. 95, que esteve occupado pelo commandante do 9º regimento de cavallaria;

De 111:776\$030, á Companhia Lloyd Brasileiro, proveniente de transporte de tropas, de frefes, etc., realizados por conta do Ministerio da Guerra.

— Ao Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, submettendo á sua consideração papeis referentes ao acto que praticou o capitão de artilharia Raphael Clemente Telles Pires, salvando com risco da propria vida, em setembro do anno findo, a de Manoel Machado Netto, por occasião de uma enchente do rio Pardo, no Estado do Rio Grande do Sul.

— Ao Supremo Tribunal Militar, remetendo, para tomar na consideração que merecerem, papeis em que o tenente do 19º batalhão de infantaria João José de Sant'Anna pede que lhe seja enviada a patente que lhe compete.

— Ao chefe do Estado-Maior do Exercito:

Mandando:

Servir addido ao 40º batalhão de infantaria, até haver vaga, o tenente do 24º batalhão da mesma arma João Gonçalves Guimarães, ao qual se concede licença para ir buscar sua familia no Estado das Alagoas, onde poderá demorar-se 30 dias;

Incluir no Asylo dos Invalidos da Patria, de accordo com o disposto no aviso de 5 de maio de 1897, o soldado do 5º regimento de artilharia Pedro dos Santos Carneiro, que se acha recolhido ao Hospicio Nacional de Alienados.

Declarando:

Que são transferidos, na arma de infantaria, do 40º para o 1º batalhão o alferes Leonidio Marques de Andrade; do 39º para o 22º o alferes José Soares de Faria Souto, do 2º para o 28º o alferes Luiz Irineu Ferreira de Mendonça, e deste para o 13º, o alferes Benedicto de Moraes Magalhães;

Que se concede:

Troca de corpos entre si aos tenentes Joaquim Camara, do 18º batalhão de infantaria, e Waldemiro Cabral, do 12º batalhão da mesma arma;

Licenças:

Ao alferes do 13º batalhão de infantaria Raymundo Borges Castello Branco, por 60 dias, para ir á cidade de Porto Alegre, onde ficará addido ao 25º batalhão da mesma arma;

As praças e aos paizanos abaixo mencionados para no anno de 1901 se matriculem nas escolas do exercito, si houver vagas e satisfôr as exigencias regulamentares:

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo:

Aos paizanos Cesar Galvão, Nestor Pinto da Silva Valle e Pedro Martins Bueno da Silva.—Communicou-se ao commandante da mesma escola;

Na Escola Preparatoria e de Tactica do Rio Pardo:

Cabo do esquadra Manoel Ribeiro e soldados Bemvindo Freire e Dario Porto, do 2º batalhão de engenharia; anspçada Luiz Coelho da Silva, do 3º regimento de artilharia, o qual deverá prestar previamente exame vago do 1º anno de francez; 2º sargentos Seraphim Garcia Feijó, do 8º regimento de cavallaria, e Pedro Alexandrino Adão, do 12º regimento desta arma; soldado Vasco Palmeiro da Fontoura, do corpo de transporte, forriuel Julio Evaldes de Oliveira, do 3º batalhão de infantaria, anspçada Nilo Marques da Cruz, do 6º, e 2º sargento Canuto de Faria Corrêa, do 32º batalhão desta arma, e paizanos Arnulpho Castanho, Cedar Marques da Silva, Henrique Lopes Valle e Jorge Augusto Soanis.

— Ao commandante da Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, approvando a deliberação que tomou de mandar desligar da mesma escola os alumnos: Armando Emilio Zaluar, alferes do 1º regimento de cavallaria Cicero Ferreira Lopes, Horeb Barbosa de Andrade, Ulysses Nina Parga, Francisco de Assis Mello Montenegro, Leoncio Adeodato de Souza, Tasso Jacques Ouzique e Fall Fausto Ferrão, os quatro ultimos de accordo com o art. 169 § 4º do respectivo regulamento e os demais de accordo com o art. 222.—Communicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito.

— Ao director geral de Engenharia, declarando que é approvado o orçamento da despeza a fazer-se com a conclusão da fachada do edificio destinado á Intendencia Geral da Guerra no Campo de S. Christovão e com a construção de mais um armazem para viaturas da mesma intendencia, devendo estas obras ser effectuadas por concurrença publica.

Ministerio da Guerra—N. 126—Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1900.

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao Supremo Tribunal Militar, para os fins convenientes e em solução ao seu officio de 27 de julho ultimo, que são marcadas as datas de 18 de março e 14 de abril de 1897 para o inicio da contagem pelo dobro do tempo de serviço para a reforma dos officiaes e praças que fizeram parte da expedição Arthur Oscar: a primeira para as forças que seguiram para Canudos pelo Estado da Bahia e a segunda para as que seguiram para aquelle ponto pelo Estado de Sergipe, sendo que nesta data solicita do Ministerio da Marinha a mesma communicacão ao dito tribunal sobre o que a tal respeito depender daquelle Ministerio.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.—Communicou-se ao chefe do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Guerra—N. 1.795—Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1900.

Sr. chefe do Estado-Maior do Exercito — Attendendo ao que solicita o presidente do Estado de Matto-Grosso, em telegramma de 5 do corrente, mandai dar baixa do serviço do exercito ao soldado do 21º batalhão de infantaria Manoel Teixeira de Carvalho, ultimamente alistado naquelle batalhão, para furtar-se ao contracto que assignou com a administração da usina Conceição, no mesmo Estado, e providenciari para que não sejam accetitos, como voluntarios, individuos nestas condições, verificando-se previamente si estão elles desembaracados de qualquer compromisso legal.

Saude e fraternidade.—J. N. de Medeiros Mallet.

Requerimento despachado

Alferes Hildebrando de Almeida Freitas.—Indeferido por já ter frequentado o curso preparatorio durante cinco annos.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 18 de outubro de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 2:188\$450 a diversos, fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, de junho a agosto ultimo (requisitado por officio n. 1.135, aviso n. 2.455);

De 196\$500, indemnização á Imprensa Nacional, de trabalhos executados em proveito

dos Correios, nos mezes de abril e junho ultimos (avisos n. 2.456);

De 105\$324 a diversos, fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto ultimo (requisitado por officio n. 1.139, aviso n. 2.457);

De 8:630\$082 idem, idem, idem, em julho e agosto ultimos (requisitado por officio n. 1.137, aviso n. 2.458);

De 1:852\$, indemnização á Imprensa Nacional, de trabalhos executados em proveito dos Correios, em abril e junho ultimos (aviso n. 2.459);

De 975\$ a diversos, fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em maio, julho e setembro ultimos (requisitado por officio n. 1.143, aviso n. 2.460);

De 2:248\$840 idem, idem, idem nos telegraphos, em julho e agosto ultimos (requisitado por officio n. 1.079, aviso n. 2.461);

De C 23—3—11 a Hime & Comp., idem á Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto ultimo (aviso n. 2.462);

De 1:144\$500 a Fernando Olesio Pinheiro Ferreira Paes Leme, idem de dormentes á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em setembro ultimo (aviso n. 2.463);

—Foram remetidos os documentos da Estrada de Ferro de Caixias a Cajazeiras, relativos ao 1º semestre do corrente anno (aviso n. 2.465).

Requerimentos despachados

The Amazon Steam Navigation Company, limited e Marques, Costa & Comp.—Compareçam na 1ª secção desta directoria.

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Expediente de 18 de outubro de 1900

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Gabinete—Rio de Janeiro, 16 de outubro de 1900.

Communico-vos que nesta data resolvi encargar os engenheiros Manoel Carneiro de Souza Bandeira e Abel de Mattos para que procedam ao exame das reclamações que estão apparecendo contra o serviço postal, nos termos do aviso incluso por cópia. Recommendo-vos que lhes presteis todas as informações escriptas que por elles vos forem requisitadas para o bom desempenho desta grave e urgente commissão.

Saude e fraternidade.—Alfredo Maia.—Sr. director geral dos Correios.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Gabinete — Rio de Janeiro 16 de outubro de 1900.

As reclamações que de diversas partes apparecem contra o serviço dos Correios, cuja deficiencia é notoria, aconsellam-me a mandar proceder ao exame minucioso do mal, suas causas e prompto remedio. Tais reclamações versam sobre a distribuição tardia, o extravio de cartas e jornaes e outros factos de igual gravidade, que, por demais repetidos, impõem a necessidade de energias providencias.

Para isto resolvi encargar-vos o ao engenheiro civil Abel de Mattos, confiando do vosso provado zelo que indagareis de tudo sem perda de tempo. Examinareis a realidade e extensão do mal, si os defeitos do serviço nascem do methodo, si da escassez do pessoal ou da falta de meios para reformal-o ou augmental-o, e o mais que vos occorrer no desempenho desta commissão. Entender-vos-heis com o director geral dos Correios, a quem ora communico a resolução do Governo, recommendando-lhe que vos preste todas as informações verbaes ou escriptas que forem precisas ao vosso trabalho.

Sem pôr limites á exposição que houverdes de trazer ao meu conhecimento, recommendo-vos que tenha a brevidade possível para

acudir de prompto ás reclamações publicas, e solicitar do Congresso Nacional os meios que são por elle possam ser iniciados.

Saude e fraternidade. — *Alfredo Maia*. — Sr. engenheiro Manoel Carneiro de Souza Bandeira.

Identico aviso foi expedido ao engenheiro Abel de Mattos.

Communicou-se á Directoria Geral dos Correios que foi provido o recurso de Pedro Lazzarini do acto pelo qual foi multado em 25 % do valor de 27 *compos* contidos em uma carta registrada em Antuerpia, sendo relevada a multa, visto não estar em execução o accordo com a Belgica sobre registro com valor declarado.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 17 do corrente, foram concedidos tres mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier, ao engenheiro do 3º districto da Inspeção Geral de Obras Publicas, major Francisco José de Freitas.

Requerimento despachado

Companhia Estrada de Ferro Bihia ao São Francisco. — Compareça na Recebedoria da Capital Federal, para revalidação do selo de seus documentos.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

62ª SESSÃO EM 17 DE OUTUBRO DE 1900

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

As 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros: B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindaliba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espírito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Martinho e André Cavaleante.

Deixou de comparecer o Sr. ministro G. de Carvalho, com causa participada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

Foi lido um officio do Sr. ministro Lucio de Mendonça, communicando haver sido convidado pelo Sr. Presidente da Republica a acompanhá-lo, como representante deste Tribunal, em sua proxima visita á Republica Argentina; devendo effectuar-se a partida a 19 do corrente e a chegada aqui, de regresso, no dia 4 de novembro proximo.

Habeas-corpus

N. 1.431—S. Paulo—Relator, o Sr. Macedo Soares—Paciente, Carlos Lambert. — Negaram provimento ao recurso; unanimemente.

N. 1.432—Capital Federal—Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos—Paciente, Francisco Trotta.—Foi negada a ordem de *habeas corpus*, visto se achar o paciente já condemnado pelo crime de que é accusado; unanimemente.

Appellações civeis

(Embargos)

N. 204—Ceará—Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espírito Santo; appellante (embargado), a Fazenda Nacional; appellados (embargantes), Manoel do Rego Menezes & Comp. e outros.—Foram desprezados os embargos, por nada haver a declarar no accordão embargado, contra o voto do Sr. H. do Espírito Santo. Impedidos os Srs. Lucio de Mendonça e João Pedro.

N. 552—Pará—Relator, o Sr. Lucio de Mendonça; revisores, os Srs. João Barbalho e João Pedro; appellantes, Santos Sobrinho & Comp.; appellados, Fernando Gomes & Comp.—Deu-se provimento á appellação, para mandar que o juiz *a quo* recoba os embargos para dar lugar á discussão e termos legais, contra o voto do Sr. Americo Lobo, que confirmava a sentença.

Revisão crime

N. 509—Capital Federal—Relator, o Sr. Americo Lobo; revisores, os Srs. Lucio de Mendonça e João Barbalho; peticionario, o alferes José Pinto da Silva.—Foi confirmada a sentença, contra o voto do Sr. relator, que dá provimento ao recurso para julgar nullo o processo.

Aggravo de Instrumento

N. 374—Pernambuco—Relator, o Sr. Americo Lobo; agravante, o consul de Portugal; agravado, o juiz seccional de Pernambuco.—Não se tomou conhecimento do aggravo, por ter sido preparado fora do prazo legal, contra o voto do Sr. Americo Lobo.

Recurso extraordinario

N. 231—Pernambuco—Relator, o Sr. B. de Pereira Franco; paciente, o bacharel Manoel Dantas Corrêa de Góes.—Como preliminar, considerado o feito como recurso de *habeas-corpus* e não recurso extraordinario, como foi irregularmente tomado no juizo *a quo*, deixam de conhecer do mesmo recurso, por ter sido interposto pelo procurador do Estado, que não era o autor do pedido originario, contra os votos dos Srs. B. de Pereira Franco, João Pedro, Americo Lobo e Bernardino Ferreira.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações crimes

N. 88—Rio Grande do Sul—Appellante, Francisco Ferreira Lima, vulgo Chico Camara; appellada, a justiça.—Ao Sr. ministro B. de Pereira Franco (em compensação da de n. 83).

N. 89—S. Paulo—Appellante, Carlos Senna; appellada, a justiça.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

Aggravo de petição

N. 371—Pernambuco—Agravante, o consul de Portugal; agravado, o juiz seccional de Pernambuco.—Ao Sr. ministro Americo Lobo.

Appellação cível

N. 641—Capital Federal—Appellante, a União Federal; appellado, Antonio Moreira de Oliveira e Silva, Antonio de Souza Martins e outros.—Ao Sr. ministro João Pedro.

Recurso crime

N. 536—Minas Geraes—Peticionario, João Rodrigues da Silva.—Ao Sr. ministro Lucio de Mendonça.

Recursos extraordinarios

N. 231—Pará—Recurrentes, João Alves de Freitas & Comp.; recorrida, a Fazenda Estadual.—Ao Sr. ministro Herminio do Espírito Santo (em compensação da de n. 400).

N. 234—Pará—Recurrentes, Santos Sobrinho & Comp.; recorrida, a Fazenda Estadual.—Ao Sr. ministro Pindaliba de Mattos.

PASSAGENS

Appellações crimes

N. 78—Ao Sr. João Pedro.
N. 83—Ao Sr. H. do Espírito Santo.
N. 84—Ao Sr. Pindaliba de Mattos.

Homologação

N. 232—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Revisão crime

N. 451—Ao Sr. Bernardino Ferreira.

Appellações

N. 510—Ao Sr. Lucio de Mendonça.

N. 575—Ao Sr. João Pedro.
N. 636—Ao Sr. H. do Espírito Santo.

COM DIA

Appellação cível

N. 631—Relator, o Sr. Macedo Soares.
Levantou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

— O secretario, *João Pedreira do Couto Ferraz*.

Côrto de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 18 DE OUTUBRO DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues
— Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Espinola, Dias Lima e Tavares Bastos, sendo os tres ultimos, bem como o juiz do Tribunal Civil e Criminal, Drs. Segurado e Thomé Torres, em substituição de juizes impedidos deste e da Camara Criminal.

JULGAMENTOS

Aggravo de petição

N. 1.146—Relator, o Sr. desembargador Espinola; agravante, a Nova Companhia Estrada de Ferro Juiz de Fora ao Piauí; agravada, *The Leopoldina Railway Company, limited*.—Negaram provimento ao aggravo, contra o voto do Sr. desembargador Tavares Bastos. Intervieram no julgamento os Srs. desembargadores Espinola (relator), Dias Lima, e Tavares Bastos, Drs. Segurado e Thomé Torres, em consequencia dos impedimentos dos Srs. desembargadores Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

Este julgamento foi presidido pelo Sr. desembargador Guilherme Cintra, por se ter declarado suspeito, Sr. desembargador Rodrigues.

Appellações civeis

N. 1.626—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellantes, Bento Furtado de Faria, por embega de sua mulher, e outros; appellados, Albino Antunes Suzano, inventariante dos bens do finado Albino, Pereira Suzano e o Dr. carador geral de orphãos.—Julgaram por sentença a desistencia.

N. 2.113—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellantes, Francisco Antonio Gonçalves e outros; appellado, José Antonio de Oliveira Sobra.—Negaram provimento, unanimemente. O Sr. desembargador Espinola interveiu no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 2.126—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; appellante, Raul Darroque; appellado, José da Costa Morgado.—Deram provimento á appellação para, reformando o accordão appellado, julgar procedente a notificação, contra o voto do relator. Os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima tomaram parte no julgamento por serem impedidos os Srs. desembargadores Lima Drummond e Affonso de Miranda. Foi designado o Sr. desembargador Salvador Moniz para lavrar o accordão.

Appellações commerciaes

N. 1.703—Relator, o Sr. desembargador Guilherme, o Cintra; appellante, o Banco de Credito Movei; appellado, Felippa Nery Pinheiro.—Negaram provimento á appellação. Os Srs. desembargadores Espinola e Dias Lima, intervieram no julgamento por serem impedidos os Srs. desembargadores Souza Pitanga e Lima Drummond.

N. 1.940—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, Dr. Joaquim

José de Siqueira; appellado, commettador José Gomes Carneiro. — Negaram provimento, unanimemente. O Sr. desembargador Espinola interveiu no julgamento por ser impedido o Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 2.106 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; appellante, o Banco de Crédito Móvel; appellados, os cessionarios da Companhia União Industrial dos Estados. — Negaram provimento, unanimemente. Os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos e Miranda Ribeiro interveiu, ram no julgamento por serem impedidos os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond e Affonso de Miranda.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravos de petição

N. 1.112 — Aggravantes, Drs. João Carlos Garcia de Almeida, Francisco de Castro e Barão de Sampaio Vianna, na qualidade de testamentário do finado João Gomes da Silva Marques; agravado, Dr. Henrique Monat. — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.141 — Aggravante, Macario da Costa Moraes, cessionario de Vieira & Vidal; agravado, Frei Alexandre Ignacio Brid. — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.143 — Aggravante, coronel Joaquim Silverio de Azevedo Pimentel; agravado, Dr. Francisco Paulino Soares de Souza, testamentário do finado Custodio José Gomes. — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

N. 1.150 — Aggravante, Norival Alves Guimarães; agravado, João José de Brito Avellar, na qualidade de tutor da menor Rosa Maria Pereira Amares. — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.151 — Aggravantes, D. Anna Esmeria de Paiva e seu marido e curatelado o interdito Francisco Antonio de Paiva; agravado, o Banco Hypothecario do Brazil. — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 1.152 — Aggravante, Olegario Quirino dos Santos, procurador em causa propria de Publico Mullulo; agravado, Pedro de Siqueira. — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.153 — Aggravantes, Souza Lopes & Comp.; agravado, o juizo. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellação civil

N. 2.244 — Aggravantes, os syndicos do Banco de Minas Geraes, em liquidação forçada; appellado, José Martins Pálio. — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Appellações commerciaes

N. 2.234 — Aggravante, Frank da Costa; appellada, a Companhia de Seguros de vida e Equilativa dos Estados Unidos. — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

N. 2.241 — Appellante, João Manoel Rodrigues dos Reis; appellada, a Companhia Commercial Union Assurance. — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

PASSAGENS

Appellações civis

Ns. 2.157, 2.165, 2.176 e 2.219 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 1.954 e 1.970 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 1.913, 2.136, 2.125 e 2.214 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 1.838 e 2.009 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 1.629, 1.751 e 2.080 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações commerciaes

N. 2.124 — Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 1.628 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 2.187, 2.074 e 2.141 — Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.340 — Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Acção rescisoria

N. 4 — Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Embargos remettidos

N. 2.154 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

CAUSAS COM DIA

Appellação civil

N. 2.075.

CAUSAS PENDENTES DE PREPARO PARA JULGAMENTO

Ns. 631, 898, 929, 1.317, 1.429, 1.472, 1.483, 1.520, 1.617, 1.640, 1.661, 1.695, 1.712, 1.714, 1.748, 1.764, 1.919, 1.929, 2.012, 2.020, 2.039, 2.051, 2.073, 2.135, 1.638 e 1.728.

ACCÓRDÃOS PUBLICADOS

Ns. 1.589, 1.742 e 2.057.

SESSÃO DE CAMARAS REUNIDAS EM 18 DE OUTUBRO DE 1900

Presidencia do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Ecaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro, Guilherme Cintra, Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda e o juiz do Tribunal Civil e Criminal, Dr. Montenegro, em substituição de juizes impedidos.

JULGAMENTOS

Embargos de nullidade

N. 1.614 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; embargante, Companhia Estrada de Ferro S. Paulo e Minas; embargado, Dr. Francisco Ribeiro de Moura Escobar. — Receberam os embargos para, reformando o accórdão embargado, restaurar a sentença de 1ª instancia, contra o voto do Sr. desembargador Lima Drummond. Impedido, o Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.658 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; embargante, Wille Schmilinsky & Comp.; embargada, D. Adelia de Saboia Porto, como tutora de seus filhos. — Receberam os embargos para, reformando o accórdão appellado, julgar procedente a acção, contra os votos dos Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro e Dias Lima. Impedidos os Srs. desembargadores Miranda Ribeiro e Souza Pitanga.

N. 1.739 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; embargante, Antonio da Costa Vilella; embargado, o Banco Franco Brasileiro. — Foram despresados os embargos, contra o voto do Sr. desembargador Tavares Bastos. Impedidos os Srs. desembargadores Souza Pitanga e Salvador Moniz.

N. 1.945 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; embargante, D. Rita Henriqueta Lacerda de Carvalho; embargado, João Espindola da Veiga. — Foram despresados os embargos, unanimemente. Impedidos os Srs. desembargadores Lima Drummond e Affonso de Miranda.

N. 1.543 — Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; primeiro embargante, Dr. Abelardo Saturnino Teixeira de Mello; segundos embargantes, William Von Wlech Lidgerwood, por si e outros; terceiros embargantes, Dr. Guido e Souza Carvalho e outros; embargada, a Companhia Estrada de Ferro Leopoldina. — Despresaram os embargos, contra os votos do desembargadores Affonso de Miranda e juiz Montenegro, que tomou parte no julgamento por impedimento dos Srs. desembargadores Miranda Ribeiro, Dias Lima, Dodsworth, Salvador Moniz e Lima Drummond.

Este julgamento foi presidido pelo Sr. desembargador Fernandes Pinheiro, vice-presidente do tribunal, visto ser impedido, o respectivo presidente, desembargador Rodrigues.

O EXTERIOR

ARGENTINA

Além das grandes e significativas provas de consideração ao Sr. Dr. Campos Salles, por occasião da sua visita á Republica Argentina, uma ainda nos annuncia o telegrapho, a ultima deliberação do intendente de Buenos Aires, o Sr. Bullrich, a aquisição do busto em bronze do Sr. Presidente da Republica, medindo a altura do um metro.

O palacio, onde vao ser hospedado o Sr. Presidente da Republica, e que foi hontem visitado pelo Sr. Bullrich, acompanhado do Sr. director das obras municipaes e do esculptor Cestari, divide-se em tres secções, em cada uma das quaes nota-se o mais apurado gosto no tocante á ornamentação.

Sobre a porta principal do palacio será hasteada a bandeira brasileira.

CHILE

Desejam alguns ministros do gabinete chileno que o candidato á presidencia da Republica seja escolhido pela convenção dos partidos, declarando, porém, o Sr. presidente do conselho, no Senado, que o governo conservar-se-ha alheio ao pleito eleitoral.

URUGUAY

Foi offerecida ao Sr. Antonio Maria Rodrigues a pasta da fazenda.

FRANÇA

Segundo os ultimos telegrammas da China, desertaram da escolta do Imperador Kouang-Sei cerca de mil soldados que se achavam em caminho de Singan-Tou.

— Annunciam telegrammas de Pekim que o Principe Ching e o Vice-Rei Li-Mung-Chang informaram a todos os ministros estrangeiros que a primeira reunião para a abertura das negociações estava fixada para o dia 20 de outubro corrente.

HESPAHNA

Dizem os jornaes madrilenos que o Ministro da Guerra de Marrocos, no intuito de preencher uma lacuna que ha tempos se fazia sentir, trata de organizar um corpo de policia em Tanger, esperando augmentar assim a segurança, tanto dos indigenas como da população estrangeira que habita a cidade, frequentemente sujeita a aggressões individuaes por parte das quadrilhas de salteadores que a infestam.

— Está marcada para o dia 20 de novembro proximo a reunião das côrtes.

INGLATERRA

Chegou a Londres a noticia de que os rebeldes chinezes apoderaram-se de Mou-Chau.

— O Times recebeu de Berlim um telegramma dizendo que o successor do conde de Bulow, como secretario de Estado do Ministerio das Relações Exteriores, será o actual sub-secretario, o barão de Richtshofen.

— Esta mesma folha recebeu do seu correspondente em Petersburgo um telegramma annunciando ser facto consummado a annexação da Mandchuria-chineza á Russia.

OS ESTADOS

AMAZONAS

De janeiro deste anno até 8 do corrente, a Recebedoria desse Estado arrecadou a quantia de 17.906:079\$720.

CEARA

Causou alli tristissima impressão a conclusão do parecer do Senado, relativo ao credito de 10.000:000\$, votado na Camara

dos Deputados, para socorrer ás populações flagelladas pela secca em certas zonas do norte.

—Os effeitos terriveis da secca nesse Estado aggravam dia a dia a penosa situação das victimas do flagello.

RIO GRANDE DO NORTE

A secca no interior desse Estado recrudescer.

A população flagellada tem-se agglomerado para o porto de Mossoró e outros pontos do Estado, onde, entretanto, não encontra allivio para o seu soffrimento, por falta de trabalho que lhe forneça salarios. Os generos alimenticios crescem no preço, á medida que escasseiam no mercado.

PARAHYBA

No dia 22 do corrente deverá tomar posse do governo o presidente eleito, desembargador José Peregrino de Araujo.

—Está funcionando a Assembléa Legislativa perante a qual deverá prestar compromisso o mesmo presidente, conforme telegrammas expedidos aos Srs. Presidentes do Senado e da Camara dos Deputados Federaes.

—E' afflictiva a situação do interior do Estado: a secca accentua-se em toda zona sertaneja, onde ha 17 mezes não chove. O inverno na pequena zona dos brejos foi escasso e a população sem trabalho não encontra meio de localizar-se, vivendo em continua peregrinação.

BAHIA

Começou hontem no paço municipal a apuração da eleição do Dr. Augusto Franca, para preencher a vaga aberta na Camara Federal pelo fallecimento do deputado Jayme Villas Boas.

MINAS GERAES

A população da cidade de Juiz de Fora aguarda com anciedade o relatório sobre as medidas de sancamento, o qual deve ser elaborado pelos Drs. Rocha Faria, Frontin e Gabriel Osorio.

A anciedade é justificada pela exiguidade de tempo de que dispõe a municipalidade para concluir esses trabalhos, de forma a evitar-se a irrupção da epidemia no anno vindouro.

S. PAULO

A Associação Commercial, reunida hontem alli, resolveu dirigir telegrammas aos Drs. Campos Salles e J. Murinho, pela boa vontade em attender ao pedido sobre multas por faltas de sellos de recibos.

O telegramma dirigido ao Dr. Campos Salles faz votos de boa viagem.

A assembléa resolveu incumbir a comissão executiva de ir com o presidente da Associação Commercial agradecer ao presidente do Estado o auxilio junto ao governo para boa solução da questão.

Essa incumbencia foi executada, logo depois de terminada a assembléa, sendo a comissão recebida pelo Dr. Rodrigues Alves.

A Associação Commercial nomeou comissão para tratar dos meios de dar-lhe incremento, augmentando o numero de socios.

RIO GRANDE DO SUL

Em 27 do corrente, será lançada a pedra fundamental do grande templo evangelico da Trindade.

—A exemplo do que fez o pessoal do Correio, por iniciativa do coronel Marcos Andrade, acaba de fundar-se a Sociedade Beneficente União Telegraphica.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.398, de 13 do corrente, pagamento de 17:414\$462 a diversos, de fornecimentos feitos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

N. 2.424, de 15 do corrente, idem de 11:476\$400 a M. Lara & Comp., idem, idem, no mez de setembro ultimo;

N. 2.411, da mesma data, idem de 3:815\$362, em ouro, aos mesmos, idem, idem, no mesmo mez;

N. 2.371, de 9 do corrente, idem de 58\$ a Antonio Gonçalves Pinto, de fornecimentos em junho ultimo, á Inspectoria Geral da Illuminação da Capital Federal;

N. 2.389, de 11 do corrente, idem de 16:527\$242, das folhas do pessoal empregado na Estrada de Ferro do Rio do Ouro, no mez de setembro ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:
N. 2.236, de 9 do corrente, pagamento de 692\$550 a Pacheco, Silva & Comp., de objectos de expediente fornecidos á essa Secretaria de Estado;

N. 2.237, da mesma data, idem de 1:000\$, da folha relativa ao mez de setembro ultimo, do aluguel do edificio em que funciona a Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

N. 2.142, de 29 de setembro, idem de 7:698\$516 a diversos, de fornecimentos ás Colonias de Alienados na ilha do Governador em agosto ultimo;

N. 1.992, de 6 de setembro, idem de 2:378\$795 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Surdos-Mudos, no mez de julho ultimo;

N. 2.253, de 11 do corrente, idem de 250\$, do aluguel relativo ao mez de setembro ultimo, do predio onde funciona o Juizo Seccional do Districto Federal;

N. 2.254, da mesma data, idem de 657\$500 a Miguel Simões & Comp., de fornecimento para a collocação de uma chaminé no edificio onde funciona o Instituto Benjamin Constant.

—Ministerio das Relações Exteriores—Avisos:

N. 186, de 6 do corrente, idem de 6:000\$ ao Dr. Luiz Cruls, commissario da comissão de limites com a Republica da Bolivia, de ajuda de custo.

N. 188, de 13 do corrente, idem de 30:000\$ ao general de brigada reformado Dionisio Evangelista de Castro Cerqueira, 1º commissario da comissão encarregada da demarcação da fronteira com a Republica Argentina, para occorrer ás despezas com o material da referida comissão.

—Ministerio da Guerra—Aviso:

N. 638, de 10 do corrente, pagamento de 4:900\$500, a diversos, de fornecimento ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar, durante o corrente exercicio.

Requerimentos despachados

Do commissario de 5ª classe da armada Alfredo Rodrigues Teixeira, sobre tomada das suas contas.—Sellado o documento á fl. 10, volte.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 17 de outubro de 1909 (quarta-feira):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	755.47	24.6	11.57	63.0	W	—	—	—
6 a.....	758.44	21.9	15.37	78.5	WSW	Incerto	..	10
9 a.....	759.82	23.2	15.43	73.0	W	Idem	..	10
12 d.....	760.39	25.2	15.91	67.0	SW	Bom	KC. K	8
3 p.....	760.31	24.9	15.93	67.9	SW	Idem	KC. K	7
6 p.....	761.15	22.0	15.80	80.8	S	Encoberto	..	10
9 p.....	762.71	20.5	15.91	89.0	SSW	Incerto	N. KC	9
1/2 n.....	762.83	19.4	14.16	88.0	SSW	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	27°3
» » á sombra.....	27°0
» » minima.....	20°3
Evaporação em 24 horas á sombra.....	4m/m.8
Chuva em 24 horas.....	—
Duração do brilho solar.....	5h.29

Observações

De 8 h. 10 m. p. até depois de 9 h. p. cahiram chuviscos.

Errata—No boletim meteorologico do dia 16 a evaporação á sombra foi 4m/m.7 e não 2m/m.7 como sahiu publicado, e na 3ª decada do mez de setembro das observações feitas na estação da barra do Rio Grande do Sul, publicada no mesmo *Diario Official*, a média da differença pycrometrica foi de 1°.61 e a média da força do vento 3.3 e não 1°.16 e 33 como sahiu publicado.

Observações feitas a 0 h. m. em Grw. (9 h. 07 m. a. da Capital) em :

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	762 ^m /m.50	764 ^m /m.60	769 ^m /m.50
Temperatura do ar.....	29° .2	27° / .2	18° .8
Tensão do vapor.....	21 ^m /m.35	30 ^m /m.81	9 ^m /m.69
Humidade relativa.....	71° / .0	77° / .6	60° / .0
Direcção do vento.....	ENE	NE	SE
Estado da atmosphera.....	Incerto	Claro	Bom
Nebulosidade.....	Meio encoberto	Meio encoberto	Quasi encoberto.
Estado do mar.....	Chão	Pequenas vagas	Chão

BOLETIM MAGNETICO

Declinação=8° 05' 05" NW

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS(9^h07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	Meio encoberto	Muito bom	—	E	?	—	Bom
S. Luiz.....	Quasi encob.	Ameaçador	Nevoeiro	ENE	Fraco	Chão	Variavel
Parnahyba.....	Limpo	Muito claro	—	ENE	Regular	—	Claro
Fortaleza.....	Quasi limpo	Idem	—	ESE	Fresco	Peq. vagas	Bom
Natal.....	Quasi limpo	Claro	Chuviscos	ESE	Regular	Idem	Idem
Parahyba.....	Limpo	Bom	—	SSE	Fraco	—	Idem
Recife.....	Meio encoberto	Idem	Nevoeiro tenue	E	Idem	Chão	Claro
Maceió.....	Quasi limpo	Idem	—	NE	Regular	Peq. vagas	Bom
Aracajú.....	Meio encoberto	Claro	—	NE	Fresco	Idem	Claro
Bahia.....	Quasi limpo	Bom	Nevoeiro tenue	NE	Muito fraco	Espelhado	Bom
Victoria.....	Meio encoberto	Idem	Garôa	SE	Fresco	Tranquillo	Sombrio
Santos.....	Encoberto	Encoberto	Chuva	S	Fraco	—	Bom
Paranaguá.....	Idem	Idem	Chuviscos	SE	Muito fraco	—	Idem
Florianopolis.....	Quasi encob.	Bom	—	SSE	Fresco	—	Mão
Rio Grande.....	Meio encoberto	Idem	—	SE	Bafagem	Chão	Variavel

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim Meteorologico— Dia 16 de outubro de 1900

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		céo		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	749.5	25.4	18.3	76	0.0	Nulla	1.0	Limpo	—	—	Calheiros
4 h. m....	749.0	24.4	17.9	78	1.8	NW	0.5	C. C-K	—	—	▶
7 h. m....	750.1	27.0	16.6	63	3.3	WNW	1.0	C. C-K	—	—	Sant'Anna
10 h. m....	751.2	29.0	16.3	48	2.9	NW	0.7	C. C-K. N	—	—	▶
1 h. t....	749.6	29.9	20.5	66	3.8	N	0.9	C-K. K-N	—	—	Louzada
4 h. t....	749.2	23.7	18.7	64	1.0	S.	1.0	C-K. K-N	—	—	▶
7 h. t....	751.5	29.0	17.2	58	5.0	N. E	0.9	C-K. K-N	—	—	Meira
10 h. n....	754.2	25.4	13.8	65	3.3	NW	0.8	C-K. K	—	—	▶
Médios.....	750.54	27.35	17.16	64.7	2.6	—	0.7	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde 31° .5; minimo 7 h. manhã, 22° .0.

Evaporação em 24 horas, 3^m/m.7.

Horas de insolação (heliographo) 1 h. 20 m.

Obituario— Sepultaram-se no dia 16 de outubro 51 pessoas fallecidas de:

Febres diversas.....	3
Variola.....	4
Outras causas.....	44
	51
Nacionaes.....	40
Estrangeiros.....	11
	51
Do sexo masculino.....	31
Do sexo feminino.....	20
	51
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	24
	51
Indigentes.....	11

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 17 de outubro de 1900.....	3.546:729\$256
Idem do dia 18:	
Em papel.....	250:607\$100
Em ouro.....	40:385\$150
	290:992\$250
	3.837:721\$506
Em igual periodo de 1899...	3.411:268\$940

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 17 de outubro de 1900.....	1.015:029\$001
Idem do dia 18.....	61:013\$506
	1.076:043\$407
Em igual periodo de 1899...	957:479\$165

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 18 de outubro de 1900.....	19:282\$692
Idem de 1 a 19.....	411:851\$260
Em igual periodo de 1899...	542:068\$987

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento da appellação commercial n. 2.075, appellante Antonio Gouvêa Proença, appellados Henry Rogers Sons & Comp., terá logar no dia 22 do corrente, na sessão da Camara Civil ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 18 de outubro de 1900.—O secretario, *Escrivão da Veiga Gonzaga*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director desta escola faço constar que, até o dia 15 de fevereiro do proximo anno de 1901, estará aberta, nesta secretaria, a inscripção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente da 2ª cadeira do 2º anno e 1ª cadeira do 3º anno do curso fundamental.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67 e 68, 71, 72 e 73 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de outubro de 1900.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Tribunal de Contas

CITAÇÃO DE RESPONSÁVEL

Pelo presente edital é intimado o Dr. João Maximiano de Figueiredo, ex-curador de ausentes, para que no prazo de 30 dias allegue o que for a bem do seu direito sobre o alcance de 50\$100, demonstrado no processo de suas contas, relativas aos actos praticados na 2ª pretoria, e constitua procurador na sédo deste tribunal, ou declare o seu domicilio, para o fim de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas, sob pena de ser considerado revel: tudo de conformidade com os arts. 196, 197 e 198 do regulamento que baixou com o decreto n. 2.400, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 18 de setembro de 1900.—O sub-director, *José Maria da Silva Portilho*.

Recebedoria da Capital Federal

De ordem do Sr. director interino convida-se aos Srs. Ribeiro de Almeida, irmão, Marques & Comp. a virem satisfazer, dentro do prazo de oito dias, a importancia de 8:250\$, proveniente de revalidação de sello de seu contracto commercial, conforme foi determinado pela ordem da Directoria do Expediente de 30 de dezembro de 1899, sob pena de se proceder á cobrança executiva.

Recebedoria, 15 de outubro de 1900.—O sub-director, *Ricardo P. da Costa*.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 17

(2ª Mesa)

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que á porta do armazem n. 6, no dia 25 de outubro, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Sem marca: 1 cadeira usada, vinda da Ilha Grande no vapor nacional *Rio Pardo*, descarrega em 2 de outubro de 1899.

Lucidio: 1 garraffo com aguardente, pesando bruto 11 kilos, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Leonel Ville Roy: 1 trouxa com roupas usadas, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 2

Sem marca: 1 caixa vasia, vinda de Marselha no vapor francez *Bretagne*, descarregada em 2 de outubro de 1899.

Idem: 1 caixa com livros impressos para leitura, pesando bruto 47 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 cadeira usada, vinda de Bordões no vapor francez *Chili*, descarregada em 9 de outubro de 1899.

Lote n. 3

BMC: 1 caixa n. 12, contendo esmeril, pesando bruto 2 kilos; obras não classificadas de cobre simples, pesando 400 grammas; amostras de oleo de residuos de petroleo para lubrificação de machinas, pesando 14 kilos, vinda de Liverpool no vapor inglez *Other*, descarregada em 11 de janeiro de 1899.

Lote n. 4

FG: 1 barril contendo pimenta em conserva de vinagre, pesando liquido legal 194 kilos, vindo de Genova no vapor italiano *Città di Genova*, descarregado em 12 de janeiro de 1899.

Lote n. 5

José Acre: 570 charutos em um pacote, vindo de Montevidéo no vapor nacional *Porto Alegre*, descarregado em 13 de janeiro de 1899.

Lote n. 6

PM: 1 encapado contendo 12 espartilhos de algodão, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

Agente da *Compagnie Messagerie Maritime*: 1 lata contendo roupas usadas, vinda de Bordões no vapor francez *Brasil*, descarregada em 16 de janeiro de 1899.

Lote n. 7

A: 2 barricas ns. 33/34, contendo extrume para terra, pesando bruto 205 kilos, vindas do Rio da Prata no vapor francez *Chili*, descarregadas em 17 de janeiro de 1899.

Lote n. 8

Sem marca: 1 barril contendo vinho não especificado até 14º, pesando liquido legal 60 kilos, vindo do Havre no vapor francez *Caravelas*, descarregado em 26 de janeiro de 1899.

Lote n. 9

Sem marca: 1 colchão de lã, pesando 22 kilos, usado, vindo do Rio da Prata no vapor francez *France*, descarregado em 6 de janeiro de 1899.

Idem: 1 caixa contendo roupa usada, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

MOC: 1 sacco contendo 1 colchão de lã, pesando 4 kilos, usado, e diversos objectos usados, vindo de Genova no vapor italiano *Nord America*, descarregado em 6 de janeiro de 1899.

Sem marca: 1 colchão de lã, pesando 8 kilos, usado, vindo de Bordões no vapor francez *Brasil*, descarregado em 28 de janeiro de 1899.

Lote n. 10

MB: 1 caixa contendo molduras de madeiras com estampas em relevo, pesando 23 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, descarregada em 18 de janeiro de 1899.

Sem marca: 1 mala de roupa usada, vinda do Rio da Prata no vapor francez *Chili*, descarregada em 18 de janeiro de 1899.

RE: 1 caixa de amostras de papel pintado, vinda de Liverpool no vapor inglez *Mas-kelyne*, descarregada em 28 de janeiro de 1899.

Lote n. 11

ERC — VP: 1 barril, contendo vinho não especificado até 14º, pesando liquido legal 42 kilos, vindo de Santos no vapor allemão *Prier*, descarregado em 31 de janeiro de 1899.

Lote n. 12

Sem marca: 10 peças de ferro para edificação de casas, pesando 870 kilos, vindas de Santos no vapor inglez *Bellarden*, descarregadas em 31 de janeiro de 1899.

JTC: 1 caixa vasia, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Bahia*, descarregada em 26 de janeiro de 1899.

Lote n. 13

BPM: 1 caixa contendo 24 meias garrafas com cerveja commum, pesando bruto 16 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

X: 1 caixa contendo cerveja commum, pesando bruto 14 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Dr. Eduardo Gusmão Lobo: 1 cesta vasia, vinda do Rio da Prata no vapor inglez *Clyde*, descarregada em 8 de março de 1899.

Lote n. 15

SCC: 1 caixa vasia, vinda do Havre no vapor francez *Carolina*, descarregada em 16 de março de 1899.

GSC: 3 ditas idem, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Olinto de Giacomo: 1 bahú de madeira contendo roupa usada, vindo de Genova no vapor italiano *Colombo*, descarregado em 11 de março de 1899.

LL Hasliden: 1 cadeira de viagem usada, vinda de Liverpool no vapor inglez *Orellana*, descarregada em 15 de março de 1899.

Sem marca: 1 bahú de madeira contendo roupa usada, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

AMMJ: 1 dito idem idem, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

Sem marca: 1 sacco contendo uma rede de linho para pescar, peso liquido 16 kilos, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 dito idem idem, pesando liquido 17 kilos, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 dito idem idem, pesando liquido 15 kilos, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

Q—D—C: 1 barrica n. 10, contendo farinha de trigo, pesando liquido 85 kilos, vinda de Nova York no vapor allemão *Livornio*, descarregada em 6 de novembro de 1899.

Lote n. 18

Viuva Chausen ou Antonio José da Silva: 1 caixa contendo café em grão, pesando bruto 24 kilos, vinda de Marselha no vapor francez *Les Andes*, descarregada em 17 de novembro de 1899.

Lote n. 19

Petrucio Olympio: 1 mala contendo roupas de uso.

Tecidos de linho lizo até 24 fios, pesando liquido 24 kilos.

Toalhas de linho a lamusca-lo, pesando liquido 8 kilos, vinda de Genova no vapor italiano *Città di Genova*, descarregada em 6 de novembro de 1899.

Lote n. 20

Sem marca: 1 sacco com um colchão e travesseiro usados, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

RPC: 3 cadeiras usadas de madeira e lona, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Sem marca: 2 saccos com roupas e colchões usados, vindos de Lisboa no vapor portuguez *Rei de Portugal*, descarregados em 13 de novembro de 1899.

Idem: 1 amarrado de cadeiras usadas, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 bahu de folha com objectos usados, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 cesta contendo roupas e objectos usados; 1 broche de ouro, pesando liquido real oito grammas, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 8 cadeiras de madeira e vime, usadas, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Idem: 1 sacco com roupa usada, vindo do Havre no vapor francez *Amiral Baudin*, descarregado em 16 de novembro de 1899.

Idem: 3 saccos com roupas usadas, vindos de Marselha no vapor francez *Les Andes*, descarregados em 17 de novembro de 1899.

Idem: 1 amarrado de colchões usados, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 21

IC—Costa: 1 caixa sem numero, ou n. 202, contendo obras impressas de uma só cor, pesando liquido 15 kilos, vinda de Montevideo, no vapor nacional *Desterro*, descarregada em 29 de novembro de 1899.

Lote n. 22

Sem marca: 1 caixa contendo roupas usadas, vinda de Genova no vapor italiano *Washington*, descarregada em 23 de novembro de 1899.

Lauventi Andier: 1 cama de ferro usada, vinda do Rio da Prata no vapor francez *La Plate*, descarregada em 22 de novembro de 1899.

FST: 2 caixas n. II e III, contendo objectos de historia natural e productos chimicos, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, descarregadas em 3 de novembro de 1899.

F. Stiglmejer: 2 ditos ns. 10 e 11, contendo diversos objectos e productos chimicos, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

AMDS: uma bordaleza n. 329, vasia, vinda de Genova no vapor italiano *Assiduita*, descarregada em 13 de novembro de 1899.

NZ&C: uma meia bordaleza n. 53, vasia, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARS: quatro burris de quinto, vasia, vindos de Trieste no vapor austriaco *Maria Theresia*, descarregados em 13 de novembro de 1899.

Vinho branco Romariz: 2 ditos, idem, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

MP&B: 23 ditos idem, vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

JAA: 1 dito idem, vindo do Havre, no vapor francez *Colombia*, descarregado em 21 de novembro de 1899.

OM&C: 1 dito idem, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

VB—Santa Casa da Misericordia: 1 dito idem, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lés fils de JJ Duvernoy: 1 dito idem, vindo de Bordéos, no vapor francez *Cordillère*, descarregado em 27 de novembro de 1899.

Ministerio da Marinha

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPARTIÇÃO DA CARTA MARITIMA

Aviso hydrographico n. 99

Barra de Paranaguá

De ordem do Sr. almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso que a boia que marca o cabeço do baio do canal S E da barra de Paranaguá garrou, e que se está providenciando sobre sua recolocação.

Directoria de Hydrographia, 18 de outubro de 1900.—*Luiz Cadaval*, capitão de fragata.

Arsenal de Guerra da Capital Federal

REPARTIÇÃO DE COSTURAS

Hoje, sexta-feira, 19 do corrente, não se distribue costuras nesta repartição, por motivo de força maior.

Capital Federal, 18 de outubro de 1900.—*Jorge Gustavo Tinoco da Silva*, 1º tenente encarregado.

Intendencia Geral da Guerra

CONCURRENCIA

O conselho de compras desta repartição recebe propostas, no dia 23 do corrente, ás 11 e meia horas da manhã, para compra de arrematamentos, equipamentos, armamentos e insignias de diversas armas.

As pessoas que pretenderem contractar esses fornecimentos, queiram procurar as respectivas relações na 1ª secção desta intendencia, onde deverão apresentar previamente suas habilitações, na forma do regulamento em vigor, e bem assim o documento da caução de 1:000\$000 feita na Contadoria Geral da Guerra. Previne-se que as propostas devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta e sem razuras e assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazerem-se representar na occasião da sessão; devendo nas referidas propostas fazer a declaração de sujeitarem-se á multa de 5%, caso recu-em assignar o respectivo contracto.

Os concurrentes deverão apresentar amostras de todos os artigos e observar as disposições relativas a estas concorrências.

Os fornecimentos destes artigos deverão ser feitos até 31 de dezembro do corrente anno.

1ª Secção da Intendencia Geral da Guerra, em 17 de outubro de 1900.—O chefe da secção, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL A ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1901

De ordem do Sr. director geral, e de conformidade com a portaria n. 158/3, de 11 de setembro de 1899, faço publico que esta sub-directoria recebe, dentro do prazo de 30 dias, a contar da data do presente edital, propostas em carta fechada e lacrada para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1901, do material constante das relações que serão fornecidas por esta directoria.

As propostas devem ser selladas do accordo com a lei n. 2.573, de 3 de agosto de 1897, observando-se nesta concorrência as seguintes regras:

1ª, nenhuma proposta será aceita sem prévia caução, na Thesouraria da Administração dos Correios do Districto Federal, de 500\$, para garantia da assignatura do contracto. O recibo dessa caução acompanhará a carta proposta;

2ª, as propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem immediatamente após a abertura as prescripções da lei de sello federal;

3ª, as propostas que tiverem orçendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração;

4ª, o material será fornecido de accordo com as amostras depositadas no almoxarifado, onde serão apresentadas aos proponentes para servir de base ás propostas;

5ª, as propostas serão preenchidas a tinta preta nos modelos adoptados, os quaes serão fornecidos pelo almoxarifado aos senhores proponentes. Quaesquer observações sobre preços e quantidade do material a fornecer deverão ser mencionadas em folhas de papel devidamente selladas e juntas no fim desses modelos;

6ª, é vedado aos concurrentes propor alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o tempo do estudo;

7ª, não serão tomadas em consideração as propostas que se afastarem das clausulas do edital ou quando os artigos forem diferentes das amostras apresentadas no almoxarifado.

Os proponentes preferidos darão fadores idoneos para garantia da execução dos contractos que firmarem e que se tornarão solidarios com os mesmos; ou, caso assim preferam, depositarão uma quantia equivalente a 10% da importância provavel dos fornecimentos, e que, a titulo de caução, ficará depositada na thesouraria até terminação do contracto.

Nesta sub-directoria encontrarão os Srs. proponentes todos os esclarecimentos de que carecerem.

A abertura das propostas que forem recebidas realizar-se-ha no dia seguinte ao encerramento, ás 11 horas da manhã, no gabinete desta sub-directoria, ficando desde já os Srs. proponentes convidados para assistir a esse acto, podendo fazerem-se representar por procuradores idoneos.

Sub-directoria dos Correios, Capital Federal, 1 de outubro de 1900.—O sub-director, *J. C. de Miranda e Horta*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE CARVÃO DE FORJA E COKE

De ordem da directoria faço publico que ás 12 horas do dia 14 do proximo mez de novembro, nesta secretaria, serão recebidas propostas para fornecimento de carvão de forja e coke para o consumo desta estrada durante o anno de 1901.

O carvão de forja (Smith Coal ou Nut Coal) deve ser beuminoso, com a propriedade de ligar-se (caking) formando lapa e passado por peneira de 25 m/m a 30 m/m.

O coque deve ser de primeira qualidade, em pedaços cujas dimensões não sejam inferiores a $10\text{ c/m} \times 10\text{ c/m} \times 10\text{ c/m}$, com a maior coesão possível de suas partículas, sonoro e pesando 495 a 528 kilos por metro cubico.

Os fornecimentos trimensaes serão no maximo de 390 toneladas de carvão de forja e de 75 toneladas do coque.

As propostas deverão indicar os preços em ouro do coque e do carvão de forja entregues na estação da Gambôa, livres de direitos por encarregar-se a Estrada dos respectivos despachos, devendo para isso os conhecimentos de embarque vir em nome da mesma estrada.

Os concorrentes deverão effectuar na thesauraria da Estrada, até a vespera do dia da concorrência, a caução de 300\$ para garantir a assignatura do contracto e os recibos dessa caução serão exhibidos, em separado, no acto da apresentação, á hora acima indicada, das propostas respectivas, que devem estar em envolveres fechados, contendo por fora os nomes dos proponentes.

As propostas para serem acceitas e consideradas, além das mencionadas formalidades devem ser selladas devidamente, datadas e assignadas e indicar a residência do proponente; serão abertas na presença dos apresentantes, e, das que satisfizerem os requisitos legais acima mencionados, proceder-se-ha em seguida á enumeração e leitura.

Os proponentes acceitos sujeitar-se-hão a todas as condições das bases para o contracto, que estão á disposição dos concorrentes para serem examinadas.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 13 de outubro de 1900.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

De citação com o prazo de 10 dias aos credores de Carvalho, Magalhães & Comp., para dizerem sobre o pedido de homologação da concordata que offerece, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreevo processam-se os autos de concordata de Carvalho, Magalhães & Comp., os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Exm. Sr. presidente da Camara Commercial.—Dizem Carvalho, Magalhães & Comp., negociantes, com firma registrada, estabelecidos á rua Primeiro de Março n. 30, que, tendo obtido da maioria legal de seus credores o accordo extrajudicial, constante do documento n. 1, junto, pedem que seja designado juiz para o processo de homologação do referido accordo. Os supplicantes, juntando a esta os demais documentos recommendados na lei, esperam favoravel deferimento. Rio, 17 de outubro de 1900.—*Amaro Cavalcanti*, advogado. Despacho: Ao Sr. Dr. Celso Guimarães. Rio, 17 de outubro de 1900.—*T. Torres*.—Despacho: D. A. Como requerem. Rio, 17 de outubro de 1900.—*Celso Guimarães*. Distribuição D. a Corte. Real, em 17 de outubro de 1900. O distribuidor. J. Conceição. Em virtude do que se passou o presente pelo teor do qual citam-se os credores de Carvalho, Magalhães & Comp. para, no prazo de 10 dias, dizerem sobre o pedido de homologação da concordata pelos mesmos offerecida, na qual propõe pagar 20% por saldo dos respectivos créditos, em duas prestações, a 1ª de 10% dentro de 30 dias da data da homologação e os restantes 10% dentro de 90 dias da mesma data, sob pena de, á velada, se proceder como for de direito. Dado e passado nesta Capital Federal, em 18 de outubro de 1900.—Eu, Francisco de Borja de Almeida Corte Real, escrivão o subscreevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Barros & Rodrigues, estabelecidos á rua do Commercio n. B 1

O Dr. Ataulfo Napoles de Paiva, juiz na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem que, a requerimento de Souza Filho & Comp. e Cabral Belchior & Comp., devidamente instruido, na forma do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste juizo, decretada a fallencia dos negociantes Barros & Rodrigues, estabelecidos á rua do Commercio n. B 1, fixando o seu termo para os effectos legais de 25 de setembro de 1900. Pelo presente faço publica a fallencia dos referidos negociantes. Para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei, por qualquer official de justiça desta Camara, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 16 de outubro de 1900. Eu, João de Souza-Pinto Junior, escrivente juramentado, o escrevi. Eu, Joaquim Benicio Alves Penna, o subscreevi.—*Ataulfo Napoles de Paiva*.

De publicação da declaração da fallencia dos negociantes Rebello, Frias & Comp.

O Dr. Bellarmino da Gama e Souza, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal

Faz saber aos que o presente edital virem, que, a requerimento de Rebello, Frias & Comp., devidamente instruido, e depois das necessarias diligencias, foi, por sentença deste Juizo declarada a fallencia dos negociantes Rebello, Frias & Comp., fixando o seu termo para os effectos legais de 8 do corrente mez. Pelo presente faço publica a fallencia dos referidos negociantes. Para constar passaram-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados e affixados nos logares do costume, na forma da lei, do que o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos.

Dado e passado nesta Capital aos 8 de outubro de 1900. Eu, Thomé Arthur Figueira, escrivão interino, o subscreevi.—*Bellarmino da Gama e Souza*.

De praça com o prazo de 20 dias, dos bens penhorados a José Joaquim Moreira da Silva e sua mulher D. Joaquina Moreira da Silva, na acção executiva hypothecaria movida por Miguel Peixoto Moreira e sua mulher D. Gracinda Alves Moreira.

O Dr. Bellarmino de Gama e Souza, Juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital com o prazo de 20 dias virem, que o porteiro dos auditorios trará á publico pregão de venda e arrematação em praça do dia dezanove de outubro proximo futuro, as portas da casa das audiencias desta Camara Commercial á rua dos Invalidos n. 108, ás 11 horas e tres quartos da manhã, depois das audiencias do estylo, os bens penhorados a José Joaquim Moreira da Silva e sua mulher D. Joaquina Moreira da Silva. A avaliação consta dos autos e pôde ser vista no cartorio do escrivão que este subscreevo, a saber: um predio de sobrado, sito á rua Monte Alegre n. 19 e

respectivo terreno, com 3 portas, sendo uma para o sobrado, com portão de ferro, contendo no pavimento terreo duas salas, sendo uma para jantar e outra para negocio de seccos e melhados, tres alcovas assoalhadas e forradas, um corredor forrado e cimentado, um quintal medindo cinco metros e oitenta centimetros de comprimento por dois metros e quarenta e cinco centimetros de largura, um pequeno compartimento servindo de cozinha, forrado e cimentado, uma pequena arca com uma latrina por baixo da escada. Este pavimento tem sete metros e vinte centimetros de largura por quinze metros e quarenta e cinco de comprimento. O primeiro andar contém os seguintes compartimentos: uma sala de visitas, uma de jantar, uma copa, dois quartos, uma área descoberta e um corredor que dá para a cozinha, um puxado com cozinha, despensa e latrina, divididos por taboas. Construção de frontal, medindo oito metros e cincoenta centimetros de comprimento por dois metros e setenta centimetros de largura, um quintal pertencente ao sobrado, com oito metros e noventa centimetros de comprimento por um metro e cincoenta centimetros de largura e um banheiro. O 2º andar é dividido em duas salas e tres quartos, uma área ladrilhada e descoberta, com cinco metros e oitenta centimetros de comprimento por seis metros de largura, contendo uma casinha para latrina e um puxado de taboas coberto de zinco, servindo de cozinha. Este predio tem, tanto no primeiro como no segundo andar, tres janellas de frente cada um, e é construido de paredes de pedra e cal na frente e nos lados, divisões internas de frontal, em mau estado de conservação. Avaliado em dezoito contos de réis. Um predio terreo á rua do Sacramento n. 16 e respectivo terreno, medindo de frente seis metros e trinta centimetros de largura por cincoenta e tres metros e cincoenta centimetros de comprimento, com uma sala grande na frente occupada por casa de penhores, uma sala menor, uma área com quatro metros de largura por quatro metros de comprimento, um quarto servindo de latrina e banheiro, um outro dividido em dois por taboas, uma área descoberta com tanque e banheiro, um quarto, uma meia agua dividida em duas pequenas alcovas, medindo dois metros e setenta e cinco centimetros de comprimento por seis metros e oitenta e cinco centimetros de largura, uma casinha com latrina e galinheiro, medindo seis metros de comprimento por seis metros e oitenta e cinco centimetros de largura, um sótão com duas alcovas e um terraço. Um chalet nos fundos deste predio, medindo seis metros e trinta centimetros de largura por quatro metros e sessenta centimetros de comprimento, dividido em duas salas e dois quartos, construção de frontal, forrado e assoalhado com um puxado ao lado construido de taboas e coberto de zinco, com dois compartimentos servindo de cozinha e despensa, medindo cinco metros e dez centimetros por um metro e oitenta centimetros de largura. O quintal pertencente a este chalet mede cinco metros e dez centimetros de comprimento por quatro metros e cincoenta centimetros de largura. Todo o predio acha-se em bom estado de conservação. Avaliados em quarenta e cinco contos de réis. Somma a avaliação total dos bens acima descriptos em sessenta e tres contos de réis. E quem pretender os mesmos arrematar, compareça no logar, dia e hora designados, afim de effectuar-se a praça e serem os ditos predios arrematados por quem maior lance offerecer sobre a avaliação. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital e mais dois de igual teor, que serão publicados e affixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 26 de setembro de 1900. Eu, Thomé Arthur Figueira, escrivão interino, o subscreevi.—*Bellarmino da Gama e Souza*.

Oitava Pretoria*De citação*

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho Mello, 8º pretor do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o denunciado Carlos Soares de Senna tem de ser processado como incurso no art. 303 do Codigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste Juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente ás 10 horas, e as juntas correccionaes reunem-se ás segundas feiras ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Oitava Pretoria, 18 de outubro de 1900. Eu, João Dalmacio do Espirito Santo, escrivão, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho Mello.*

De citação

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, 8º pretor do Districto Federal

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o denunciado Luiz José de Almeida tem de ser processado como incurso no art. 381, do Codigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a essa accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á 1ª audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á 1ª sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente ás 10 horas, e as juntas correccionaes reunem-se ás segundas-feiras, ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. 8ª Pretoria, 18 de outubro de 1900. E, eu João Dalmacio do Espirito Santo escrivão, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

Oitava Pretoria*De citação*

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, 8º pretor do Districto Federal.

Faço saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juizo recebida uma denuncia pela qual o denunciado Caetano Galliot, tem de ser processado como incurso no art. 330 § 1º do Codigo Penal; e porque não tenha sido possivel citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para, depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juizo e ás consecutivas até final preparo, afim de assistir a inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á 1ª sessão da junta correccional, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se diariamente ás 10 horas; e as juntas correccionaes reunem-se ás segundas-feiras ás 12 horas. E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume. Oitava Pretoria em 18 de outubro de 1900. E eu, João Dalmacio do Espirito Santo, escrivão o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

De citação de credores incertos com o prazo de 10 dias na fórma abaixo

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, Juiz da 8ª Pretoria da Capital Federal.

Faz saber aos que o presente edital de citação virem, ou delle noticia tiverem, que, tendo a Companhia de Seguros «Confiança», na execução que por este Juizo move contra Laversveiler & Irmão, penhorado a quantia de 600\$, producto liquido do leilão feito em bens pertencentes aos executados, cuja quantia está em poder e mão do leiloeiro Mario Pinto, como consta dos referidos autos, e, como tenha o exequente requerido a expedição e affixação de editaes convocando credores incertos, para disputarem preferencia, visto ter a penhora recahido sobre a quantia alludida, cito e chamo os referidos credores incertos para dentro do prazo de 10 dias comparecerem neste Juizo, á praça da Republica n. 2 A, para o fim acima mencionado, sob pena de lançamento e de se passar mandado de levantamento em favor do exequente na fórma do art. 547, do Regulamento 737, de 1850. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados mandou passar o presente edital de citação com o prazo de dez dias que será publicado pela imprensa e outro de igual teor que será affixado no lugar publico e do costume na fórma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 18 de outubro de 1900. Eu, Maximiano José Gomes de Paiva, escrivão, o subscrevi. — *Luiz Augusto de Carvalho e Mello.*

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	10 5/16	10 9/32
► Paris.....	\$925	\$927
► Hamburgo.....	1\$141	1\$145
► Italia.....	—	\$870
► Portugal.....	—	394
► Nova York....	—	4\$808
Soberanos.....	23\$100	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$661	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS*Apolicas*

Apolicas geraes de 5 %, cautela.	710\$000
Ditas geraes, miudas, de 5 %....	730\$000
Ditas geraes de 1:000\$, 5 %.....	770\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....	765\$000
Ditas idem idem de 1897, port....	885\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro	392\$000

Bancos

Banco da Republica do Brazil... 68\$250
Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 18 de outubro de 1900. — *José Claudio da Silva, syndico.*

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma datado de

Londres, 13 de outubro de 1900, ás 3 horas e 45 minutos da tarde:

Taxa do Banco de Inglaterra, 4 %.
Dita de desconto no mercado, 3 3/4 %.
Cheques s/ Paris, 25,12 1/2.
Consolidados inglezes, 99 %.
Apolicas de 1879, 61 %.
Ditas externas de 1888, 62 %.
Ditas idem de 1889, 61 1/2 %.
Ditas idem de 1895, 71 %.
Funding Loan, 82 %.
Oeste de Minas, 67 %.

SOCIEDADES ANONYMAS**Companhia Brazil Industrial**

ACTA DA 43ª SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DOS SRS. ACCIONISTAS, REALIZADA EM 20 DE SETEMBRO DE 1900

Aos 20 dias do mez de setembro de 1900, a 1 1/2 hora da tarde, no escriptorio da Companhia Brazil Industrial, á rua Primeiro de Março n. 95, achando-se presentes 25 srs. accionistas, representando por si e por procuração 7.705 acções, o Sr. Dominique Level, presidente da directoria, diz que, havendo numero para instalar-se legalmente a assembléa geral ordinaria, convida os Srs. accionistas a aclamarem o presidente.

O Sr. João Farinha dos Santos propõe para presidir os trabalhos o Sr. Dr. Alfredo Camillo Valdetaro, o que é unanimemente acceto, depois de uma observação do Sr. Barão de Novaes, que declarou approvar a proposta do Sr. Farinha, visto o Sr. Dr. Valdetaro ter presidido a ultima assembléa com toda imparcialidade.

O Sr. Dr. Valdetaro, agradecendo, assume a presidencia e convida para secretarios os Srs. Dr. Luiz Guedes de Moraes Sarmiento e Ernest William Gepp.

A convite do Sr. presidente, o Sr. 1º secretario lê a acta da sessão anterior, que é approvada.

O Sr. presidente diz que a presente convocação tem por fim o julgamento das contas da directoria e parecer do conselho fiscal referentes ao anno social findo em 30 de junho proximo passado, sendo nesta occasião dispensada a leitura do relatorio, por proposta do Sr. commendador Jeronymo Braga.

O Sr. presidente convida o Sr. relator do parecer do conselho fiscal a proceder á leitura do parecer, que é lido em seguida pelo Sr. Dr. Antonio Candido de Azambuja e depois approved, sem discussão; abstenendo-se de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

O Sr. presidente declara passar-se á segunda parte dos trabalhos, que é a eleição do conselho fiscal e respectivos supplentes, e convida os Srs. accionistas a mandarem á mesa as suas cedulas, que, apuradas, deram o resultado seguinte:

Para o conselho fiscal — Dr. Antonio Candido de Azambuja, 484 votos; João de Deus Freitas, 471 votos; Francisco Ignacio Botelho, 460 votos; e Barão de Novaes, 40 votos.

Para supplentes — Francisco Sattamini, 489 votos; Dr. Alfredo Camillo Valdetaro, 489 votos; Dr. Carlos A. Hastings, 489 votos e mais cinco cedulas em branco.

O Sr. presidente proclama membros do conselho fiscal os Srs. Dr. Antonio Candido de Azambuja, João de Deus Freitas e Francisco Ignacio Botelho e supplentes os Srs. Francisco Sattamini, Dr. Alfredo Camillo Valdetaro e Dr. Carlos A. Hastings, sendo todos reeleitos.

Nada mais havendo a tratar, levanta a sessão ás 3 horas da tarde e manda lavrar a presente acta, que é assignada pela mesa.

Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1900. — Dr. Alfredo Camillo Valdetaro, presidente. — Dr. Luiz Guedes de Moraes Sarmiento, 1º secretario. — Ernest William Gepp, 2º secretario.

Companhia de Seguros Maritimos e Terrestres Bonança

ACTA DA 15ª SESSÃO DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA DA COMPANHIA DE SEGUROS MARITIMOS E TERRESTRES «BONANÇA» EM 24 DE SETEMBRO DE 1900 EM SEU ESCRITORIO

Presidencia do Illm. Sr. Dr. João Brazileiro de Toledo Franco

Aos vinte e quatro dias do mez de setembro de 1900, ás 12 horas e 20 minutos de

tarde, achando-se reunidos 19 accionistas, representando 1.380 acções, o Sr. director tenente-coronel Procopio José dos Reis declarou aberta a sessão; por haver numero para funcionar, em virtude de ser a segunda e ultima convocação, e indicava para presidir os trabalhos da assembléa geral o Illm. Sr. Dr. João Brasileiro de Toledo Franco. Sendo approvada a indicação por unanimidade, o Sr. Dr. João Brasileiro assumiu a presidência, agradeceu aos Srs. accionistas a honra que lhe faziam e convidou para secretarios os Srs. Jeronymo W. de Oliveira e commendador Manoel Marques Leitão. O Sr. 2º secretario procedeu á leitura da acta da sessão transacta, que foi approvada sem discussão.

O Sr. Peixoto pediu dispensa da leitura do relatório da directoria, por se achar elle impresso e distribuido.

O Sr. Thomaz Alves, membro do conselho fiscal, procedeu á leitura do parecer do mesmo conselho.

O Sr. presidente declarou em discussão o relatório conjuntamente com o parecer do conselho fiscal, e não havendo quem pedisse a palavra, declarou encerrada a discussão.

O Sr. Espindola perguntou si podia apresentar uma indicação referente ao conselho fiscal; o Sr. Presidente declarou que na presente assembléa não podia ter logar essa indicação, por não poder ella afastar-se dos fins da convocação, em vista do art. 29 dos estatutos, mas que podia ser apresentada á outra assembléa. Em virtude das observações do Sr. Presidente, o Sr. Espindola declarou desistir da indicação.

Em seguida foi approvado, por unanimidade, o relatório da directoria conjuntamente com o parecer, deixando de votar a directoria e o membro do conselho fiscal presente.

O Sr. presidente declarou que se ia proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes e pediu aos Srs. accionistas para se munirem de listas, pois se ia proceder á chamada.

Recolheram-se 12 cédulas, representando 98 votos para cada um dos seguintes senhores:

Para o conselho fiscal:

Thomaz Alves de Carvalho.

Abilio Antonio Martins de Pinna.

Dias Pereira & Almeida.

Para supplentes:

Manoel de Carvalho Bastos.

Balthazar Pereira Alves.

Agostinho Joaquim Ferreira.

O Sr. presidente proclamou, pela ordem em que se acham, os tres primeiros membros do conselho fiscal e os tres seguintes supplentes do mesmo conselho.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente agradeceu a presença dos Srs. accionistas e encerrou a sessão á 1 hora da tarde do mesmo dia.

O Sr. Peixoto propoz que a mesa ficasse autorizada a assignar a presente acta.—*João Brasileiro de Toledo Franco*, presidente.—*Jeronymo W. de Oliveira*, 1º secretario.—*Manoel Marques Leitão*, 2º secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.186 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—Apparelho de divertimento denominado balanço recreativo infantil. Invenção de Jean Cateysson, morador nesta Capital.*

A presente invenção refere-se a um aparelho de divertimento, que represento no desenho annexo e que consiste em uma

grande travessa ou viga A, supportada por duas ou mais columnas ou armações, conforme o seu comprimento; em secções diferentes pendem da travessa diversos balanços B, tendo um a fórma de um carro, outro a de um barco, outro a de um cavallo, em fim de diversas fórmas, á vontade; são esses balanços supportados por cabos C de corda, arame, ou corrente, conforme se julgar conveniente, presos em ganchos que são fixos, atravessando a grande barra ou travessa, em uma prancha ou segunda travessa D, fixa ou oscillatoria, collocada ao comprido ou parallela á primeira; tendo a travessa D, hastes ou braços correspondentes a cada balanço; hastes em que estão suspensas cordas F, ao alcance da mão de quem estiver no balanço, para poder dar o movimento; o movimento tambem pôde ser dado por outros meios, por exemplo: redeas fixas em um poste fronteiro si se tratar de um carro, ou cavallo; remos (alavanca) si se tratar de barco; ou por meio de engrenagem e correias por manivellas, etc.; podendo ser isolados os balanços ou todos movidos de uma só vez.

O aparelho poderá ser de madeira, ferro ou qualquer material conveniente. Cada balanço pôde ficar cercado por uma grade, afim de impedir o transito no espaço limitado ao divertimento.

Em resumo, constitue a invenção:

Um aparelho, balanço recreativo infantil para divertimento publico, consistindo na grande travessa A, dividida em secções de onde pendem cordas C de qualquer material forte para segurar balanços representando carros, cavallos, barcos, etc., sendo dado o balanço, isto é, o movimento por diversos meios, taes como os descriptos no presente relatório; cercados os espaços por meio de grades, afim de impedir o transito, tudo enfim como descripto acima e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 2 de setembro de 1900.—
Como procurador, *Adolpho Bailly*.

N. 3.187 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para «Processo de fabricação da chaminé para bicos de iluminação, denominada Chaminé Victoria». Invenção de Silva, Macieira & Oliveira, moradores nesta Capital.*

A presente invenção tem por fim a fabricação de chaminés ou mangas para bicos de iluminação incandescente, a gaz, kerozene, enfim, de qualquer especie, para substituir as de vidro actualmente usadas. Emprega-se para esse fim a mica nacional, fabricando essas chaminés de uma só folha desse material, ou aproveitando-se os pedaços menores das folhas. De uma ou de outra maneira dá-se á folha de mica a fórma cylindrica propria ás mangas, fazendo-se as ligações de metal qualquer com tiras estreitas cravadas á machina. Como tudo se verifica pelas amostras que vão juntas. Tiras de metal reforçam as extremidades. Com a applicação da mica nacional em substituição do vidro, ter-se-ha uma chaminé ou manga, bonita, elegante, leve, e principalmente duravel, por conseguinte economica, não se ficando sujeito ás quebras e outros inconvenientes proprios do vidro.

Fabricaremos as mangas com a fórma conveniente e desejada, de diversas côres, tendo de comprimento entre 10 e 24 centímetros.

Em resumo, constitue a invenção:

A fabricação das mangas ou chaminés para bicos de iluminação de qualquer especie, applicando a mica, emendando com tiras de metal cravadas; tudo como descripto acima e se vê das amostras,

Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1900.—
Como procurador, *Adolpho Bailly*.

N. 3.188 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para—Apparelho destinado a produzir força, aproveitando ao mesmo tempo o fluxo e refluxo para applicação da agua do mar. Invenção de Sebastião José Rodrigues, morador nesta Capital.*

O aparelho que faz objecto da presente invenção, ao mesmo tempo que produz a força motora, para qualquer fim, proporciona meios para aproveitar a agua do mar para lavagem de esgoos e outros misteres, poupando assim a agua potavel, do abastecimento publico, que muitas vezes escasseia, como se tem verificado.

Para esse fim e constituir o aparelho, construo a beira mar, ou rio, dous tanques unidos, um que recebe a agua, com portas abrindo para dentro, e outro com portas para fóra. Junto dos tanques e em outros são collocadas as turbinas. O tanque onde são collocadas as turbinas, recebe as aguas do tanque cheio, por injectores, produzindo na sua queda a força para mover os eixos e transmissões. A passagem da agua para o trabalho é regularizada de maneira a aproveitar o fluxo e refluxo das marés e produzir um trabalho seguido das turbinas.

O desenho annexo, esclarece a invenção:
A, porta da entrada da agua no tanque principal C.

B, injectores por onde cahe a agua nas turbinas ou carneiros D.

C, tanque onde entra a agua das marés, e de onde cahem seguidamente para o tanque vazio E, movendo as turbinas.

D, turbina ou carneiros hydraulicos, movidos pela queda da agua.

E, tanque vazio onde cahe a agua, proveniente do tanque C.

F, porta abrindo para fóra, para deixar sair a agua do tanque E, na vazante da maré.

G, parede dos tanques.

As machinas são collocadas perpendiculares, horizontaes ou inclinadas, conforme a exigencia dos trabalhos, assim collocando-se os eixos das turbinas que actuarão por transmissões de engrenagens ou outras convenientes.

Em resumo, caracteriza a invenção:

O aparelho acima descripto para aproveitar a agua das marés para producção da força e aproveitar tambem a mesma agua para diversos misteres; consistindo na construção de dous tanques juntos á beira mar, rio ou cachoeiras; tendo um C, porta A de entrada da agua e abrindo para dentro; e o outro E, porta F de saída da agua abrindo para fóra; injectores B, por onde passa a agua do tanque C para E, actuando nessa passagem e queda as turbinas ou carneiros D; tudo como descripto no relatório e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1900.—
Como procurador, *Adolpho Bailly*.

ANNUNCIOS

A' Praça

Hygino Corrêa da Costa e David Alves Madeira communicam que em 9 do corrente dissolveram de commum accordo a sociedade que tinham sob a firma—*Dav. & Comp.*, passando o activo e passivo da mesina, á nova firma que organizaram sob a razão social de—*Duarte, Dav. & Comp.*—de que fazem parte, como commanditario o tenente João Baptista Ballariny, como solidarios Hygino Corrêa da Costa Dav. e Manoel Francisco Duarte e como de industria David Alves Madeira.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 1900.—
João Baptista Ballariny.—*Hygino Corrêa da Costa Dav.*—*Manoel Francisco Duarte*.—
David Alves Madeira.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1900